



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

BIBLIOTECA DO ESTADO DO PARÁ
IMPRESSÃO OFICIAL
SETOR DE PERIODICIDADE

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.033

Belém - Sábado, 09 de junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil:

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

... O ...

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS Nºs

105 e 106

PORTARIAS Nºs

125, 127, 128 e 129

DECRETOS

Do Governo do Estado

CONTRATO

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

AVISO

Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem
(DERPA)

CONCORRÊN-
CIA-003/79

Da Centrais Elétricas do
Pará-CELPA

ATAS

De Diversas Firms

TRABALHOS

JUDICIARIOS

Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8ª Região

1. CADERNO

48 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 105 DE 07 DE JUNHO DE 1979

Autoriza o afastamento dos Secretários de Estado, a serviço, para o interior do Estado e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, parágrafo único da Constituição Política do Estado, e

Considerando a necessidade de agilizar o processo decisório de afastamento de Secretários, e demais servidores, a serviço, para o interior do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a se afastarem para o interior do Estado, independente de ato expresse do Poder Executivo, sempre que o interesse do Serviço Público exigir.

Art. 2º - Fica delegada competência aos Secretários de Estado, para decidirem, em caráter final, no âmbito de suas respectivas Secretarias, sobre o deslocamento, a serviço, de servidores públicos estaduais para o interior do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.596)

DECRETO Nº 106 DE 07 DE JUNHO DE 1979.

Homologa a Resolução nº 104, de 29 de maio de 1979, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 104, de 29 de maio de 1979, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que dispõe sobre a fixação da remuneração da função de Diretor Executivo da FTERPA.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE MAIO DE 1979

Dispõe sobre a fixação da remuneração da função de Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea "f" do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.894 de 29 de dezembro de 1969 e

Considerando a proposta apresentada pelo Sr. Conselheiro JOSÉ CHAVES CAMACHO, em sessão extraordinária desta data

Considerando a manifestação dos membros deste Conselho na apreciação da referida proposta e

Considerando a deliberação unânime tomada por este Conselho na reunião extraordinária desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - FIXAR, a partir de 1º de maio do corrente ano, a remuneração da função de Diretor Executivo da FTERPA, como abaixo se discrimina:

Salário : Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Representação: Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros)

Art. 2º - A despesa decorrente desta Resolução correrá à conta dos recursos disponíveis, constantes do Orçamento da Fundação para o exercício financeiro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, após sua homologação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 29 de maio de 1979.

PEDRO SMITH DO AMARAL

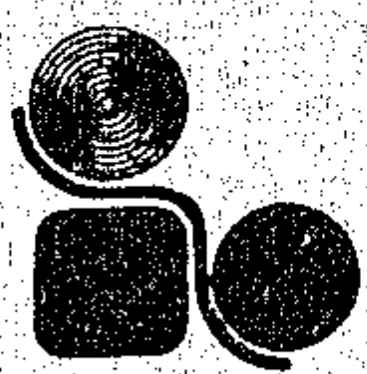
Presidente

Ext. Reg. nº 1.596)

DECRETO Nº 108 de 07 DE JUNHO DE 1979

Estabelece a competência, aprova a estrutura básica da Secretaria de Estado do Interior e Justiça - SEIJA, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Constituição Política do Estado do Pará.



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETA:
A Secretaria de Estado do Interior e Justiça - SEIJA, terá a seguinte competência e organização.

CAPÍTULO I
COMPETÊNCIA

Art. 1º - A Secretaria de Estado do Interior e Justiça - SEIJA, criada pela Lei Estadual nº 400, de 30.08.51, modificada pelas Leis nºs. 1343, de 08.06.56 e 1693 de 15.06.59, reorganizada pelo Decreto nº 6.774 de 29.08.69, passa a ter a competência e estrutura administrativa fixadas no presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Justiça, observada a política de desenvolvimento econômico e social do Estado, compete promover, coordenar e controlar as atividades pertinentes à:

I - ordem jurídica em geral, mantendo estreito relacionamento com os órgãos do Poder Judiciário em matérias de interesse ou a cargo do Poder Executivo;

II - administração dos sistemas penitenciários;

III - fiscalização do cumprimento das leis e regulamentos administrativos do Estado;

IV - assistência jurídica e consultiva aos municípios;

V - catalogação e publicação sistemática da legislação estadual;

VI - supervisão, cadastramento e processamento dos serviços de registro do comércio;

VII - a política do Governo Estadual com as administrações municipais através de consultas e esclarecimentos;

VIII - aprovação do regimento interno da Secretaria, estabelecendo o desdobramento operativo de sua estrutura básica, a competência e funcionamento de suas unidades e atribuições dos servidores nela lotados.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA
SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 3º - A Secretaria de Estado do Interior e Justiça será dirigida por um Secretário de Estado que, em seus impedimentos terá um substituto designado pelo Governador do Estado.

Parágrafo Único - O titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça é o responsável direto pelas atividades da Secretaria, competindo-lhe privativamente:

I - Despachar com o Governador do Estado o expediente da alçada da Secretaria e referendar os atos por aquele emitidos, relacionados com a sua pasta;

II - Expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

III - Representar a Secretaria perante outras entidades de direito público ou privado;

IV - Autorizar pagamentos, e assinar, juntamente com o Diretor do Departamento de Administração cheques bancários;

V - Prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado das importâncias recebidas dos cofres públicos pela Secretaria, nos prazos da

legislação em vigor, bem assim a Secretaria de Estado da Fazenda;

VI - Apresentar ao Governador do Estado, anualmente, relatório dos serviços realizados no setor de sua Secretaria;

VII - Despachar, para efeito informativo os requerimentos, memoriais, ofícios e quaisquer outros processos a si dirigidos ou ao Chefe do Poder Executivo, protocolados na Secretaria;

VIII - Delegar competência a subordinados para o desempenho de atividades que lhes sejam atribuídas;

IX - Adotar quaisquer outras providências necessárias aos interesses da Secretaria.

SEÇÃO II

ESTRUTURA BÁSICA

Art. 4º - A Secretaria de Estado do Interior e Justiça tem a seguinte estrutura básica:

I - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Secretário.

- 1) Gabinete do Secretário
- 2) Coordenadoria das Assessorias Técnicas
- 3) Assessoria Setorial de Planejamento.

II - Órgãos Colegiados

- 1) Conselho Penitenciário
- 2) Junta Comercial do Estado do Pará

III - Órgãos de Apoio Administrativo

- 1) Departamento de Administração

IV - Órgãos de Planejamento e Execução da Política Penitenciária do Estado

- 1) Superintendência do Sistema Penal

V - Órgãos Locais

- 1) Presídio "São José"
- 2) Penitenciária "Dr. Fernando Guillon".

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 5º - Ao Gabinete do Secretário compete assistir-lhe nas representações social e funcional.

SEÇÃO II

COORDENADORIA DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS

Art. 6º - À Coordenadoria das Assessorias Técnicas compete atuar no campo das atividades atinentes às relações administrativas entre os Poderes Executivo e Judiciário, integrando as atividades da Justiça em todos os setores, públicos e privados, proferir pareceres nos processos relacionados com aplicação da legislação vigente em geral.

SEÇÃO III

ASSESSORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

Art. 7º - A Assessoria Setorial de Planejamento tem por finalidade colaborar com o Secretário no desempenho de suas atribuições, bem como exercer as atividades que lhe forem especificamente delegadas.

Parágrafo Único - A Assessoria Setorial de Planejamento é subordinada tecnicamente à Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN) e administrativamente, ao Secretário de Estado do Interior e Justiça (SEIJA).

SEÇÃO IV

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Art. 8º - O Conselho Penitenciário tem a competência prevista nas legislações federal e estadual pertinentes e nos dispositivos regulamentares respectivos.

SEÇÃO V

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Art. 9º - A Junta Comercial do Estado do Pará, subordinada tecnicamente ao Ministério da Indústria e Comércio e, administrativamente ao Governo do Estado, vinculada à Secretaria de Estado do Interior e Justiça - (SEIJA), tem por atribuição o Registro do Comércio e atividades afins, no âmbito estadual, de acordo com a legislação federal específica e estadual, no que couber.

SEÇÃO VI

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - Ao Departamento de Administração, compete os serviços administrativos gerais relativos a pessoal, patrimônio, material, transporte, arquivo e comunicações administrativas necessárias ao funcionamento da Secretaria, assim como os serviços de zeladoria e portaria.

SEÇÃO VII

SISTEMA PENAL

Art. 11 - O Sistema Penal será exercido por um Superintendente, com a função de dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender todas as atividades do Sistema Penal, atuando no campo das atividades atinentes aos estabelecimentos penitenciários, tendo como princípio fundamental a recuperação dos apenados, promovendo aos mesmos, condições de retorno à vida social, através do trabalho útil.

Parágrafo Único - Os órgãos locais integrados no Sistema, serão regulamentados por ato do Secretário de Estado do Interior e Justiça (SEIJA), em articulação com o Sistema Penal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 - O Secretário de Estado do Interior e Justiça baixará ato, no prazo de 30 (trinta) dias aprovando o Regimento da SEIJA, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.596)

PORTARIA Nº 125 DE 06 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, GERSON ALVES GUI-

MARÃES, Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no termo sede da Comarca de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1.596)

PORTARIA Nº 127 DE 07 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 195, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,

R E S O L V E:

Designar, de acordo com o artigo 196 e parágrafos, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os assistentes jurídicos FRANCISCO CAETANO MILÉO, MARIA RAIMUNDA MARQUES DA CONCEIÇÃO BASTOS e PEDRO DALTRO CUNHA, respectivamente das Secretarias de Estado de Administração e Viação e Obras Públicas, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as irregularidades definidas pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SAGRI nº 112/79, em que é indiciado o médico veterinário OLAVO DE BARROS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1.596)

PORTARIA Nº 128 DE 07 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 701, de 24.05.79, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, MARIA DE FÁTIMA BRITO LEÃO, Ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1.596)

PORTARIA Nº 129 DE 07 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Mandar servir no Gabinete do Governador, WALTER GUIMARÃES ROLIM ocupante do cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas - Símbolo CC-9, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.**

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1.596)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JACYRA MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA do cargo de Oficial Documentarista - nível 8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado Administração

(G. Reg. nº 1596)

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ALMIR BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE de Membro do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1596)

**DECRETO DE 07 DE JUNHO
DE 1979**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, JOSÉ CARLOS FERRARI do cargo de Prefeito Municipal de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1600)

**DECRETO DE 07 DE JUNHO
DE 1979**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, JOSÉ DA SIL-

VA BARROSO do cargo de Prefeito Substituto do município de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1600)

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 91, item XIV, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), e tendo em vista a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contida no telex nº 3178, de 06.06.1979, EDSON SOUSA BATISTA para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1600)

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 91, item XIV, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969) e tendo em vista a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contida no telex nº 3177, de 06.06.1979, RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1600)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ALÍPIO NUNES do cargo de Inspetor Contábil, nível, 25 lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 31.05.79.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1596)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e o art. 2º; §§ 1º e 2º do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, ANA FREIRE DOS SANTOS do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor Regente - Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1596)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar o 2º Sgt. PM MANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO do cargo em Comissão de Delegado de Polícia do Município de Bagre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1596)

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe, Símbolo MSP-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1596)

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar o 1º Ten. PM/RR RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO FAVACHO do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Interior, lotado no município de Santana do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1596)

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar RAIMUNDO NONATO IVO do cargo em comissão de Comissário de Polícia do Interior, lotado no município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1596)

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear o Sub. Ten PM/RR. VERIDIANO PIMENTEL COSTA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do Interior, com lotação no município de Santana do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1596)

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear o 3º Sgt. Ex. RR. JOÃO UNIVER-SINO DE LIMA LOBO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Bagre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1596)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 114 DE 04 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração,

no uso de suas atribuições, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Administração.

N O M E	CARGO	PROC.	PRAZO	PERÍODO
Lia Selma Pontes Dias	Assistente Tec. Ref. XXVI	001723/79	30 dias	09.05 a 07.06.79
Venina Freitas da Silva	Agente Admi- nistrativo GEP- SA-901.2 Classe B	001723/79	15 dias	09. a 24.05.79

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de junho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1596)

PORTARIA Nº 115 DE 06 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a SINVAL TIMOTEO DE MORAIS, ocupante do cargo de Assistente Judiciário Auxiliar, lotado na Procuradoria Geral do Estado, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de maio a 5 de agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de maio de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1596)

FAZENDA**Gabinete do Secretário****PORTARIA Nº 234 DE 6 DE JUNHO DE 1979**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1883, de 24.05.79,

R E S O L V E:

Designar **JOSÉ DUARTE DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Escrivão Nível 4, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Juruty, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3.759. Dia: 09.06.79)

PORTARIA Nº 235, DE 6 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1.808, de 23.05.79,

R E S O L V E:

Conceder dispensa ao Coletor Nível 5 **RAIMUNDO DOS SANTOS DIAS**, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Mãe do Rio, designado para a referida função através da Portaria nº 132, de 29.03.78.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3.759. 09.06.79)

PORTARIA Nº 236 DE 6 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1.808, de 23.05.79,

R E S O L V E:

Designar **RAIMUNDO OTÁVIO PINHEIRO MARTINS**, ocupante do Cargo de Escrivão de Coletoria Nível 4, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Mãe-do-Rio, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no D.O.E. de 23 do mesmo mês e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3.759. Dia: 09.06.79)

Assessoria de Assuntos Tributários

PARECER NORMATIVO SEFA Nº 02/79,
DE 06 DE JUNHO DE 1979.

Poderá ser emitida uma única Nota Fiscal, abrangendo várias codificações dos produtos, quando remetidos a um só destinatário.

1. Empresa industrial com Matriz em Belém-Pa. e Filial em São Paulo, formula consulta sobre matéria versada no Ajuste Sinief nº 01/76 - Código Fiscal de Operações.

2. A consultante tem fabricação própria em sua Matriz, em Belém, e em sua Filial instalada na Capital do Estado de São Paulo. Os produtos são transferidos à Filial, que os distribui em todo território nacional, juntamente com os de sua própria fabricação.

2.1 Nessa circunstância, o Código Fiscal de Operações determina que os produtos de fabricação de sua Filial sejam conceituados, para efeito deste Código, como produtos de fabricação de terceiros, o que leva a necessidade de codificá-los diferencialmente dos produtos produzidos pela Matriz.

3. A consulente é detentora de regime especial para emissão de Notas Fiscais por processamento de dados e, por achar correto vem codificando as suas operações com os Códigos 5.10, para dentro do Estado e 6.10, para fora do Estado. Paralelamente ao faturamento é emitido pelo seu computador, relatório individualizando os produtos por subgrupos (5.11, 5.12, 5.13 ou 6.11, 6.12, 6.13) relatório este destinado à escrituração fiscal.

4. Diante do acima exposto, conclui-se que a consulente, em se tratando de saída de mercadoria para o mesmo destinatário, representada, porém, por mais de uma natureza de operação, poderá emitir uma única Nota Fiscal, desde que no corpo do documento, faça para cada mercadoria a indicação do código fiscal específico correspondente.

A Nota Fiscal emitida nas condições acima ensejará a escrituração cabível no Registro de Saídas, ocupando-se tantas linhas quantas forem as naturezas de operações, segundo os códigos fiscais respectivos.

5. Sejam expedidas cópias deste Parecer Normativo aos órgãos competentes.

A Consideração Superior.

Assessoria de Assuntos Tributários, em 06 de junho de 1979.

MÁRIO DIAS DA SILVA
Assessor Tributário

De acordo.

Cumpra-se e Publique-se.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3.759. Dia: 09.06.79)

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 163/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº PAULO SÉRGIO BOTELHO SOARES, nos municípios de Vizeu, Bragança e Augusto Corrêa,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 1.010 Colonização e Ocupação de Novas Áreas, no elemento 3.1.2.0 no valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de combustível em viagem aos municípios acima citados. Fixado o prazo para o período de 06 a 15.06.79.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 04 de junho de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 3.758. Dia: 09.06.79)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4364/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Francisco de Assis Rios", no Município de TUCURUI.

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H. mensal
Carmen de Oliveira Contente - Lic. Curta - História - 030 h; Carmen de Oliveira Contente - Lic. Curta - Geografia - 030 h; Carmen de Oliveira Contente - Lic. Curta - Ed. Relig. - 065 h; Selma Mácola de Miranda - Lic. Plena - Português - 080 h; Selma Mácola de Miranda - Lic. Plena - Francês - 040 h; Selma Mácola de Miranda - Lic. Plena - Ed. Relig. - 020 h; Juracy Paes Mendes - Est. Adic. - Matemática - 080 h; Juracy Paes

Mendes - Est. Adic. - História - 050 h; Nadir Aragão Garcia - Lic. Curta - Matemática - 120 h; Nadir Aragão Garcia - Lic. Curta - Ciências - 070 h; Elias Walber Brito Bichara - 2º Grau - Geografia - 110 h; Lina Rodrigues de Melo - Est. Adic. - História - 030 h; Lina Rodrigues de Melo - Est. Adic. - Canto - 005 h; Lina Rodrigues de Melo - Est. Adic. - Ed. M. Cív. - 025 h; Mª Gorethe Rodrigues Martins - Est. Adic. - Francês - 100 h; Lúcio Pereira - Lic. Plena - Matemática - 060 h; Mª de Jesus Carvalho Barbosa - Pedagógico - Português - 050 h; Mª de Jesus Carvalho Barbosa - Pedagógico - História - 020 h; Helena Molina Aguilar - 2º Grau - Ed. P/ o Lar - 110 h; Raquel Sabbá Costa - Est. Adic. - Matemática - 040 h; Raquel Sabbá Costa - Est. Adic. - Ciências - 030 h; Nilton Fernandes de Azevedo - 2º Grau - Ed. Física - 120 h; Maria de Queiroz Alves - Lic. Plena - Ed. Física - 150 h; Alfredina Barbosa Bastos - Est. Adic. - Francês - 050 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4366/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 72/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem e regime de hora-aula, na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital.

NOME QUALIF DISCIP. C/H MENSAL
Terezinha de Jesus Franco Silva - Lic. Curta Portugues 200h, Carmen Arthur Bezerra - Lic. Curta Ed. Relig. 115 h, Terezinha Santana de Andrade - Lic. Curta Portugues 100 h, Edith Souza da Costa - Lic. Plena Portugues 100 h, Maria Irisneide Celestino - Lic. Plena Português 075 h, Ilza Maria Góes Rodrigues - Lic. Plena Português 100 h, Maria das Neves Barros de Oliveira - Lic. Curta Matemática 060 h, Maria Raimunda Torres Fernandes - Lic. Curta Matemática 120 h, João Guilherme Rabelo Lima - Lic. Plena Matemática 120 h, Margarete Moraes Pinto - Lic. Plena Matemática 120 h, Mirian Botelho da Cunha - Lic. Plena Geografia 050 h, Maria Izabel Silva Farias - Lic. Plena Geog. EMC. 095 h, Francisco Ely Cunha Martins - Lic. Plena História 040 h, Joel Sílvia da Silva Pacífico - Lic. Curta - História - 120 h., Norma Suely Gonzaga de Vasconcelos - Autorizado Geog./ EMC. 100 h; Maria Luiza Teixeira Ribeiro - Lic. Plena Geografia 100 h, Vilma Barros Kanzaki - Lic. Plena Francês 160 h; Janira Freitas de Oliveira - Lic. Plena Inglês 070 h, José Calixto Brito da Silva - Gades - Ciências 210 h, Claudemir Garcia Mendonça - Lic. Curta Ciências 020 h, Abelardo de Sena Favacho - Autorizado História 070 h, Julieta Tancredi - Est. Adicionais Ed. p/o Lar 080 h, Marilza Torres Vasconcelos - Lic. Curta - Art. Indust. 055 h, Neide Maria Mes-

quita da Silva - Lic. Curta - Art. Indust. 055 h, Alberto Jorge da Silva Farias - Lic. Curta - Téc. Comerc. 070 h, Lourdes Pereira Amorim da Silva - Lic. Curta - Ed. p/o Lar 030 h, Rita Brabo de Carvalho - Est. Adicionais - Ed. Artíst. 120 h, Darcy Oliveira Silva - Lic. Plena Ed. Física 240 h, Tereza Madalena C. Reis - Lic. Curta - Ed. Física 240 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4368/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que conta no Ofício nº 72/79-CORCOF.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Coronel Sarmiento", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

NOME QUALIF. DISCIP. C/H MENSAL
 Maria Lúcia Pires dos Santos - Lic. Plena Português 235 h, Maria Inêz Fraga de Souza - Lic. Plena Português 100 h, Raimunda Marciana do E. Santos Araújo - Lic. Plena Português 175 h, Wilson Chaves Costa - Lic. Plena Português 225 h, Eulália Nazarena Rodrigues Almeida - Est. Adic. Ciências 215 h, Geovar Alves Cunha - Lic. Plena Ciências 070 h, Maria Yolires Rodrigues Cordeiro - Lic. Plena Matemática 140 h, José Luiz de Lima - Lic. Plena Matemática 220 h, Eny de Vasconcelos Moraes - Est. Adic. Matemática 240 h, Darci do Espírito Santo Tenório - Est. Adic. Matemática - 100 h, Regina Coeli Santos Pinheiro - Est. Adic. Matemática - 140 h, Walter Gales dos Santos - Lic. Plena História 180 h, Lilia Carlota Oliveira Teixeira - Lic. Plena História 180 h, Virginia de Fátima Nascimento Pereira - Lic. Plena História 110 h, Rosa Maria dos Santos Protázio - Lic. Plena Ed. M. Cívica 100 h, Marlene Machado Pinheiro - Lic. Plena Ed. M. Cívica - 100 h, Maria Tereza Vasconcelos Feio - Lic. Plena Geografia 200 h, Gildo Leal Raiol - Lic. Plena Geografia 100 h, Rosa Elizabeth Silva dos Santos - Lic. Curta - Téc. Comerc. 100 h, Darcy Lobato de Souza - Lic. Curta Ed. p/o Lar 200 h, Maria da Glória Cardoso Ramos - Lic. Curta - Art. Indust. 075 h, Stela Maria de Barros Bastos - Lic. Curta - Ed. p/o Lar 100 h, Benedito de Assis Lira - Curs. de Ator UFFa. Ed. Artística 180 h, Maria de Nazaré do O' Ribeiro - Lic. Curta - Téc. Comerc. 120 h, Dagmar Machado da Silva - Lic. Curta - Port./Francês 225 h, Rita Maria Lobato Cardoso - Autorizado - Português 230 h, Maria das Graças Ventura Teixeira - Autorizado Inglês 100 h, Celia Maria Filgueiras Jardim - Lic. Plena Port./Inglês 225 h, Maria Iracy Oliveira de Moraes - Lic. Curta - Geografia 100 h, Jovina Maria Fernandes de Souza - Lic. Curta - Geog./EMC. 105 h, Margarida Maria dos Santos Paiva - Lic. Curta Art. Industrial 180 h, Eunice Fontes de Oliveira - Autorizado - Ciências 100 h, Raimunda da Conceição Sena da Conceição -

Est. Adic. Francês 130 h, José Alves Cunha - Lic. Plena Matemática 075 h, Maria de Nazaré Souza Rocha - IPAR Ed. Relig. 090 h, José Rodrigues Viana - Lic. Plena Ed. Física - 100 h, Maria Suely B. Albuquerque - Est. Adic. Ed. Física 050 h, Maria Clarisse A. Bezerra - Est. Adic. Ed. Física 030 h, Olinto Ramos de M. e Silva - Lic. Plena Ed. Física 105 h, Ruy Saraiva - Lic. Plena Ed. Física 075 h, Nelson Viana - Autorizado Ed. Física 060 h, Elizabete Oliveira Evaristo - Lic. Plena Ed. Física 240 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4361/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Baião.

NOME QUALIF. DISCIP. C/H MENSAL
 Francisco Sinval da Paixão Santos - E. Adicionais - Geografia 120 h, Francisco Sinval da Paixão Santos - E. Adicionais - História 090 h, Francisco Sinval da Paixão Santos - E. Adicionais - O.S.P.B. 020 h, Francisca Helena Paraense Irmã - E. Adicionais - Ed. M. Cívica 060 h, Raimunda Rodrigues Nobre Irmã - Autorizado - Ed. Relig. 070 h, Lindomar Gomes da Paixão Lima - E. Adicionais Portugues 075 h, Lindomar Gomes da Paixão Lima - Registrado Téc. Agríc. 060 h, Maria José Ferreira Rodrigues Perdigão - E. Adicionais - Português 140 h, Maria Ivonete de Farias da Paixão - Pedagógico - Ed. Física 090 h, Maria Ivonete de Farias da Paixão - Pedagógico - Inglês 140 h, Norma Maria Bohadana Ramos - E. Adicionais - Português 125 h, Norma Maria Bohadana Ramos - E. Adicionais - Ed. Artíst. 015 h, Ivonilde da Paixão Santos - Pedagógico - Ed. p/o Lar 015 h, Ivonilde da Paixão Santos - E. Adicionais Ed. Artíst. 025 h, Maria das Graças Brito Câmara - Pedagógico - Ed. Artíst. 030 h, Manoel Marçal Gonçalves de Almeida - E. Adicionais - Matemática 120 h, Manoel Marçal Gonçalves de Almeida - E. Adicionais Ciências 020 h, José Reginaldo do Espírito Santo dos Reis - Pedagógico - Ed. Física - 060 h, José Reginaldo do Espírito Santo dos Reis - E. Adicionais Matemática 080 h, Marilza Nunes Pimentel Brito - Pedagógico - Matemática 080 h, Marilza Nunes Pimentel Brito - Pedagógico - Ciências 020 h, Antonio Martins de Brito - E. Adicionais - Ciências 100 h, Antonio Martins de Brito - Pedagógico - Tec. Comerc. 040 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4426/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria da Conceição Lima da Silva, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.2, Classe "B", para exercer a função gratificada de Diretor da Unidade de Orçamento, F.G.4, desta Secretaria de Estado, de acordo com o Decreto Governamental 9758, de 30.08.1976, a partir de 01.04.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria, de Estado de Educação, em 24 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4362/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, nos Cursos Supletivo de 1º Grau e Regular, no Município de MOCAJUBA.

NOME - QUALIF. - DISCIP. C/H. Curso Mensal
 Catarina Lopes Moreira - Lic. Curta - Geografia - 020 h - SUP.; Catarina Lopes Moreira - Lic. Curta - História - 020 h - SUP.; Catarina Lopes Moreira - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 010 h - SUP.; Efigênia Martins Leite - E. Adicionais - Português - 035 h; Nauri Auxiliadora Conceição - E. Adicionais - Português - 035 h - SUP.; Raimundo Maurício Lopes Moreira - Est. Adicionais - Ciências - 030 h - SUP.; Raimundo Maurício Lopes Moreira - Est. Adic. - Matemática - 050 h - SUP.; Angelina Freire de Souza - Est. Adic. - Ed. Relig. - 040 h - REG; Antonia Ramalho Valente - Est. Adic. - História - 060 h - REG; Antonia Ramalho Valente - Est. Adic. - Ed. M. Cív. - 010 h - REG; Catarina Lopes Moreira - Lic. Curta - Geografia - 040 h - REG; Catarina Lopes Moreira - Lic. Curta - História - 040 h - REG; Efigênia Martins Leite - Est. Adic. - Português - 150 h - REG; Efigênia Martins Leite - Pedagógico - Ed. P/o Lar - 035 h - REG; Francinete Coelho Braga - Lic. Curta - Matemática - 120 h - REG; Francinete Coelho Braga - Lic. Curta - Ciências - 020 h - REG; Francinete Coelho Paes - Pedagógico - Português - 075 h - REG; Mª do Carmo Igreja Tibúrcio - Est. Adic. - Geografia - 060 h - REG; Mª do Carmo Igreja Tibúrcio - Est. Adic. - Ed. M. Cívica - 010 h - REG; Matilde Farias Conceição Basílio - Est. Adic. - Ed. Física - 105 h - REG.; Matilde Farias Conceição - Est. Adic. - Ed. M. Cívica - 030 h - REG; Nauri Auxiliadora Conceição - Est. Adic. - Ed. Artística - 050 h - REG; Nauri Auxiliadora Conceição - Est. Adic. - Português - 050 h - REG; Raimundo Maurício Lopes Moreira - Est. Adic. - Ciências - 050 h - REG; Raimundo Maurício Lopes Nogueira -

Est. Adic. - Matemática - 080 h - REG; Raimundo Maurício Lopes Moreira - Est. Adic. - Téc. Agríc. - 030 h - REG; Raquel Sabá Costa - Est. Adic. - Téc. Comerc. - 035 h - REG; Raquel Sabá Costa - Est. Adic. - Ciências - 030 h - REG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4365/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, nos Cursos Supletivo de 1º Grau e Regular, na Escola Estadual "Padre Dubois", no Município de Salinópolis.

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H. Curso Mensal
 Inezlita Rocha Santa Brígida - Pedagógico - Est. Soc. - 075 h - SUP; Raimundo Benício da Silva - Bioquímico - Inglês - 090 h - SUP; Regina Gomes Cardoso - Pedagógico - Português - 105 h - SUP; Flávia Alves dos Santos - Pedagógico - Matemática - 75 h - SUP; Mª de Nazaré da Silva Taborda - Pedagógico - Português - 105 h - SUP; Mª Jacira Martins Furtado - Pedagógico - Est. Soc. - 75 h - SUP; Joana Nunes de Jesus - Pedagógico - Matemática - 75 h - SUP; Mª de Nazaré Pereira de Souza - Lic. Curta - Português - 115 h - REG; Mª de Nazaré Pereira de Souza - Lic. Curta - Francês - 110 h - REG; Dinah dos Santos Figueiredo - Pedagógico - Português - 150 h - REG; Dinah dos Santos Figueiredo - Pedagógico - História - 090 h - REG; Maria das Graças Nunes - Pedagógico - Matemática - 40 h - REG; Maria das Graças Nunes - Pedagógico - Ciências - 040 h - REG; Inezlita Rocha Santa Brígida - Pedagógico - Ed. P/ o Lar - 55 h - REG; Wilson Nunes da Cunha - 2º Grau - Matemática - 200 h - REG; Raimundo Benício da Silva - Bioquímico - Ciências - 040 h - REG; Raimundo Benício da Silva - Bioquímico - Inglês - 040 h - REG; Maria Judith Maciel - Pedagógico - História - 040 h - REG; Maria Judith Maciel - Pedagógico - O.S.P.B. - 010 h - REG; Maria Judith Maciel - Pedagógico - Ed. M. Cív. - 075 h - REG; Maria Ruth Nunes - Pedagógico - Português - 100 h - REG; Joaquina Nunes Ferreira - Pedagógico - Geografia - 080 h - REG; Mª de Nazaré Pereira Pinheiro - Pedagógico - Ed. Artíst. - 065 h - REG; Mª de Nazaré Pereira Pinheiro - Pedagógico - Ciências - 070 h - REG; Flávia Alves dos Santos - Pedagógico - Matemática - 060 h - REG; Ana Lúcia dos Santos - Pedagógico - Ed. Física - 165 h - REG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ANÚNCIOS

Companhia Administradora de Hotéis e Turismo (COMTUR)

C.G.C. 04.833.604/0001-70
(Soc. Anônima de Capital Fechado)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos atinentes ao exercício social encerrado em 31.12.78, cuja disposição permaneceremos para quaisquer esclarecimentos julgados necessário.

Belém, 31 de dezembro de 1978

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	
CIRCULANTE	919.940,43
DISPONÍVEL	787.988,31
Caixa	96.959,31
Bancos e Movimento	691.029,00
ESTOQUES E CRÉDITOS	131.952,12
Mercadorias	120.240,00
Salário Família	11.712,12
PERMANENTE	18.899.836,14
INVESTIMENTOS	34.175,61
Linhas Telefônicas	34.175,61
IMOBILIZADO	18.865.660,53
Terrenos	1.327.307,84
Edifícios em Andamento	13.759.293,03
Móveis e Utensílios	5.015.562,41
Instalações	466.973,51
Veículos	211.798,80
(-) Depreciações	1.915.275,06
TOTAL	19.819.776,57
PASSIVO	
CIRCULANTE	5.866.227,08
Fornecedores	3.269.803,26
Contas a Pagar	473.971,58
Impostos e Retenções a Recolher	177.624,24
Financiamentos Bancários	1.000.000,00
Provisão p/Imposto de Renda	944.828,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.953.549,49
Capital	7.000.000,00
Reserva Legal	419.058,00

Reserva Corr. Monetária Capital Realizado	2.212.300,00
Reserva p/Aumento Capital	622.357,94
Reserva de Lucros Acumulados	3.699.833,55
TOTAL	19.819.776,57

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31.12.78

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	17.125.594,69
De Serviços	14.364.052,89
De Mercadorias	2.761.541,80
CUSTO OPERACIONAL	(10.526.231,16)
De Serviços	(8.765.243,43)
De Mercadorias	(1.760.987,73)
LUCRO BRUTO	6.599.363,53
DESPESAS OPERACIONAIS	(4.139.876,88)
Administrativas	(620.969,04)
Financeiras	(187.319,80)
Enc. Sociais	(1.799.857,16)
Tributárias	(125.451,81)
Tributárias Não Dedutíveis	(458.913,00)
Depreciações	(947.366,07)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.459.486,65
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	2.379.902,90
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	4.839.389,55
Provisão para o Imposto de Renda	944.828,00
Reserva Legal	3.894.561,65
	194.728,00
Saldo à disposição da Assembleia	3.699.833,55

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.1978

1. ORIGENS DE RECURSOS	3.699.833,55
Lucro Líquido do exercício	1.319.829,06
Depreciações	5.019.662,61
Redução do Capital Circulante	562.284,77
	5.581.947,38
2. APLICAÇÃO DE RECURSOS	5.581.947,38
Adições Ativo Imobilizado	

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	Fim Exercício	Início Exercício	Variação (-)
ATIVO CIRC.	(+) 919.940,43	(+) 605.769,88	(-) 314.170,35
PASSIVO CIRC.	(-) 5.866.227,08	(-) 6.114.341,30	(-) 248.114,22
	(-) 4.946.286,65	(-) 5.508.571,42	(-) 562.284,77

Belém, 31 de dezembro de 1978

NELSON TEIXEIRA CARRASCO
CPF 002776812-00LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA CARRASCO
CPF 002776902-00BELLARMINO PARAENSE DE BARROS
Tec. Cont. CRC 0181 Pa
CPF 002777032-04

(T. nº 04883 - Reg. nº 3769 - Dia 09.06.79)

**HOTAMA - Hotéis de
Turismo da Amazônia
S/A.**CGC/MF nº 04.972.915/0001-10
EMBRATUR nº 364/PA.Ata de Assembléia Geral Extraordinária
realizada no dia 11 de abril de 1979.

Às 10:00 horas do dia 11 de abril do ano de 1979, na sede social na Avenida Brás de Aguiar nº 612, reuniram-se acionistas da sociedade HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A., atendendo a convocação feita mediante edital publicado nos dias 3, 5 e 6 do mês de abril em curso no "Diário Oficial do Estado do Pará" e nos dias 3, 4 e 5 no jornal "O Estado do Pará", de circulação nesta cidade, documento do seguinte teor: "HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A. - CGC/MF nº 04.972.915/0001-10 - EMBRATUR nº 364/PA. - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Estão por este Edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária da sociedade a ter lugar na sede desta, na Avenida Brás de Aguiar, 612, nesta cidade de Belém (PA.), às 10:00 horas do dia 11 do mês de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificar a decisão da Diretoria e do Conselho Fiscal sobre o aumento do capital social em reunião ocorrida no dia 27 de dezembro do ano de 1978; b) O que ocorrer. Belém, 2 de abril de 1979. aa) Joaquim Marques dos Reis, Diretor-Presidente; Antônio Calvis Moreira, Diretor-Financeiro; e Maria Cecília Teixeira dos Reis, Diretora-Comercial". Inicialmente, tendo sido constatado pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionis-

tas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária em curso, assumiu a presidência desta, de acordo com o estatuto social, o Diretor-Presidente da empresa, acionista Joaquim Marques dos Reis, o qual convidou a mim, acionista Antônio Jorge dos Santos, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, por solicitação do presidente, li aos presentes o seguinte documento: HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A. - CGC/MF nº 04.972.915/0001-10 - EMBRATUR nº 364/PA. - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Estão por este Edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária da sociedade a ter lugar na sede desta, na Avenida Brás de Aguiar, 612, nesta cidade de Belém (PA.), às 10:00 horas do dia 11 do mês de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificar a decisão da Diretoria e do Conselho Fiscal sobre o aumento do capital social em reunião ocorrida no dia 27 de dezembro do ano de 1978; b) O que ocorrer. Belém, 2 de abril de 1979. aa) Joaquim Marques dos Reis, Diretor-Presidente; Antônio Calvis Moreira, Diretor-Financeiro; e Maria Cecília Teixeira dos Reis, Diretora-Comercial. De acordo com o edital, considerando o item (a) de convocação, o senhor presidente deu conhecimento aos senhores acionistas de que no dia 27 de dezembro de 1978, a diretoria da empresa, com a presença do Conselho Fiscal, tomou a decisão de emitir, de acordo com o artigo 12 do estatuto social, 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, a serem subscritas em dinheiro e integralizadas no ato da subscrição, procedimento que somente será efetivado após a manifestação da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal. Em seguida, o senhor presidente colocou em votação, a decisão tomada pela dire-

toria na reunião realizada em 27 de dezembro de 1978, recebendo a manifestação favorável dos acionistas presentes, sendo assim ratificada a decisão da diretoria. Considerando o item (b) da convocação, o senhor presidente levou ao conhecimento dos senhores acionistas que, por lapso, na reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 1978, foi eleito como membro do Conselho Fiscal, o senhor João Teixeira Marques dos Reis, filho do presidente. Entretanto, verificou-se que existe incompatibilidade legal de acordo com o parágrafo 2º do artigo 162 da Lei das Sociedades Anônimas. Ouvindo as manifestações dos senhores acionistas, foi considerado afastado do cargo e convocada imediatamente a suplente Maria Célia Couto da Silva. Estando assim o Conselho Fiscal enquadrado dentro das normas estabelecidas pela Lei das Sociedades Anônimas, e presente à reunião com a totalidade de seus membros, foi convocado a se manifestar sobre a finalidade da reunião, de acordo com o item (a) da convocação. Pelo Conselho Fiscal falou a senhorita Maria José Moura Martins que, com base no artigo 12 do estatuto social, era favorável à emissão de liberada pela diretoria das 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, ratificando assim, o Conselho Fiscal, a decisão da diretoria e a sua própria decisão na reunião da diretoria. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente deu conhecimento à Assembléia Geral de que, os senhores Antônio Jorge dos Santos, Maria Cecília Teixeira dos Reis, Maria de Fátima Teixeira dos Reis, Adriano Ribeiro Alves, Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira e Mário Fernandes Carreira, na qualidade de únicos detentores, juntamente com o senhor Joaquim Marques dos Reis, da totalidade das ações ordinárias da sociedade HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A., haviam renunciado, mediante documento por eles firmado, ao exercício do direito de subscrição das ações de cuja emissão trata a presente Assembléia Geral Extraordinária, pelo que, estas, em sua totalidade haviam sido subscritas pelo senhor Joaquim Marques dos Reis, o qual as integralizara em dinheiro no ato da assinatura do respectivo boletim de subscrição. Finalmente, o presidente declarou aos presentes que, em decorrência da subscrição das 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, o capital da sociedade, apresenta-se, doravante, da seguinte forma: Capital Social - Cr\$ 50.582.573,00 (cinquenta milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e três cruzeiros), representado por 48.378.148 (quarenta e oito milhões trezentas e setenta e oito mil e cento e quarenta e oito) ações ordinárias; 2.189.764 (dois milhões cento e oitenta e nove mil e setecentas e sessenta e quatro) ações preferenciais classe "A" e 14.661 (quatorze mil e seiscentas e sessenta e uma) ações preferenciais classe "B". Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, ele declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse lavrada a respectiva ata, comprovando as assinaturas neste documento apos-

tas ao seu término, ter sido referido documento, lido aos acionistas que do encontro participaram e por todos aprovado. aa) Joaquim Marques dos Reis, Maria Cecília Teixeira dos Reis, Maria de Fátima Teixeira dos Reis, Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira, Adriano Ribeiro Alves, Mário Fernandes Carreira e Antônio Jorge dos Santos. Confere com a ata original, lavrada em livro próprio.

ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 625/79, a 1ª via da presente Ata de HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.

Belém, 04 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3750 - Dia: 09.06.79)

HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.

CGC/MF nº 04.972.915/0001-10
EMBRATUR nº 364/PA.

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1979.

As 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do ano de 1979, na sede social, na Avenida Brás de Aguiar, nº 612, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da sociedade HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A., atendendo à convocação feita mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 4, 5 e 6 de abril, bem como no jornal "O Estado do Pará" de circulação nesta cidade, nos dias 3, 4 e 5 do mesmo mês. Tendo sido constatado pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes, representando votos em quantidade superior à exigida pela lei aplicável para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral em curso, assumiu a presidência desta, de acordo com o estatuto social, o diretor-presidente da empresa, acionista Joaquim Marques dos Reis, o qual convidou a mim, acionista Antônio Jorge dos Santos, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente apresentou à apreciação dos senhores acionistas presentes, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, a demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal,

documentos relativos ao exercício social encerrado no dia 31 de dezembro de 1978, colocados à disposição dos senhores acionistas, mediante edital publicado dentro do prazo legal. Lidos os documentos apresentados foram colocados em discussão. Como ninguém se manifestasse, o senhor presidente os colocou em votação, sendo aprovados por unanimidade, abstendo-se de votação os legalmente impedidos. Em seguida, de acordo com o item 2 (dois) da convocação proteu-se à eleição do Conselho Fiscal para exercício de 1979, que depois das formalidades legais ficou assim constituído: como membros efetivos, Eugênio Leitão de Brito, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, na Trav. Padre Eutíquio nº 618, portador da cédula de identidade nº 856-SRE/PA., emitida pela SEGUP-PA., CPF/MF nº 000.487.982/15; Antônio Nunes de Brito, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, na Trav. Padre Eutíquio nº 573, portador da cédula de identidade nº 950.628-SRE/PA., emitida pela SEGUP/PA., CPF/MF nº 001.285.382/87; e Carlos Lopes de Moura, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, na Trav. Rui Barbosa nº 1.799, portador da cédula de identidade nº 3.508-SRE/PA., emitida pela SEGUP/PA., CPF/MF nº 001.286.002/68; e como membros suplentes, Augusto Gaspar Grossinho, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, na Av. Gentil Bittencourt nº 787, portador da cédula de identidade nº 13.795/SRE/PA., emitida pela SEGUP/PA., CPF/MF nº 000.464.262/72; Maria José Moura Gouveia, brasileira, solteira, industriária, residente nesta cidade, na Av. Gentil Bittencourt nº 787, portadora da cédula de identidade nº 631.488-2ª via, emitida pela SEGUP/PA., CPF/MF nº 024.067.482/00; e José Moura Martins, brasileiro, desquitado, industrial, residente nesta cidade, na Trav. Benjamin Constant nº 691, portador da cédula de identidade nº 457.567-2ª via, emitida pela SEGUP/PA., CPF/MF nº 000.943.232/91. Dando sequência ao que determina o item 2 (dois) da convocação sobre a fixação de honorários da Diretoria e remuneração aos membros do Conselho Fiscal, ficou deliberado que os diretores perceberão mensalmente a quantia de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) cada um. Cada membro em exercício do Conselho Fiscal, perceberá uma quantia correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração média da diretoria da empresa, quando forem convocados; já que funcionará em regime não-permanente, de acordo com a Lei nº 6.404/76. O senhor presidente deu conhecimento à Assembléia Geral, que por decisão da diretoria, foi concedida a cada diretor, a gratificação de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) relativa ao exercício de 1977, sendo que o senhor diretor-presidente, renunciou ao recebimento dessa gratificação, em virtude dos grandes dispêndios que a empresa vem tendo com a construção do 2º bloco do Equatorial Palace Hotel. Por unanimidade os senhores acionistas ratificaram a decisão da Diretoria. Em seguida, de acordo com o item 3 (três) da convocação, o senhor presidente apre-

sentou à Assembléia Geral, o mapa da correção da expressão monetária e o colocou em discussão. Como ninguém se manifestasse o colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade, a futura incorporação ao capital social das seguintes rubricas: correspondente à Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, Cr\$. 13.045.489,00 (treze milhões quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros); correspondente à Reserva para Aumento de Capital, conforme Decreto nº 1.191/71 no valor de Cr\$ 1.637.112,00 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil e cento e doze cruzeiros) e correspondente a "Lucros Acumulados" o valor de Cr\$. 1.510.399,00 (um milhão quinhentos e dez mil e trezentos e noventa e nove cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária, determinando fosse lavrada a respectiva Ata, comprovando as assinaturas neste documento apostas, ter sido lido aos acionistas presentes e por todos aprovado. aa) Joaquim Marques dos Reis, Antônio Jorge dos Santos, Maria Cecília Teixeira dos Reis, Maria de Fátima Teixeira dos Reis, Mário Fernandes Carreira, Adriano Ribeiro Alves, Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira. Confere com a Ata Original, lavrada em livro próprio.

ANTONIO JORGE DOS SANTOS

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 626/79, a 1ª via da presente Ata de HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.

Belém, 04 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3751 - Dia: 09.06.79)

Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S.A.

CGC 04920823/0001-96

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS NO DIA 15 DE ABRIL DE 1979

Aos quinze de abril de mil novecentos e setenta e nove (1979), às dez horas da manhã, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes nº 2439, reuniram-se em Assembléias Gerais acionistas de Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S.A., representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica do Livro de Presença. Aberta a reunião,

por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Elzemann Loureiro Neves, que convidou para secretária da mesa a acionista Maria da Luz Costa do Vale, tendo esta, por solicitação do Presidente, lido o edital de convocação das Assembléias publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de cinco, seis e sete de abril de 1979, vasado nos seguintes termos: Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S.A. - CGC 04920823/0001-96 - Convocação de Acionistas - Convidam-se os acionistas de Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S.A. a se reunirem no dia 15 de abril de 1979, às 10 horas da manhã, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes nº 2439, a fim de tratarem do seguinte: Em Assembléia Geral Ordinária: a) Escolher e eleger um Conselho Fiscal para examinar e emitir Parecer sobre as contas da Diretoria referentes aos exercícios de 1977 e 1978; b) Ratificação de todos os atos da Diretoria referentes aos mesmos exercícios de 1977 e 1978; c) Eleição de uma Diretoria e um Conselho Fiscal para o exercício de 1979. E em Assembléia Geral Extraordinária: Autorizar a Diretoria a alienar bens imóveis da Empresa, resolver sobre a liquidação da Sociedade e o que mais ocorrer. - Belém-Pa., 03 de abril de 1979. A Diretoria. "A seguir o Sr. Presidente declarou que a Assembléia estava reunida ORDINARIAMENTE e nestas condições passou a discutir o item a) da convocação. Pediu que fossem indicados os membros para a formação de um Conselho Fiscal para apreciação das contas da Diretoria, cujos balanços de 1977 e 1978 foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edição de 05 de abril de 1979, e, por unanimidade foram escolhidos e eleitos os senhores Pedro Gomes do Vale, Alfredo Audísio e Jurandir Lourenço, Antonio Ribas Zamardini, que passaram imediatamente a examinar a matéria, verificando "in loco" livros e documentos. A esta altura a Assembléia foi suspensa pelo tempo necessário a fim de que o Conselho emitisse o seu Parecer, decorrido determinado tempo, o Conselho apresentou seu Parecer, que fica fazendo parte desta Ata, sendo logo reaberto os trabalhos, verificou-se sua opinião pela aprovação das contas. Prosseguindo foram todas as peças colocadas em discussão e a seguir em votação, sendo aprovadas sem discrepância, deixando de votar os legalmente impedidos. Ainda com a palavra o sr. Presidente pediu que a Assembléia Geral ratificasse e aprovasse os atos da Diretoria naqueles exercícios. Posto o assunto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, ficando, assim, ratificados todos os atos da Diretoria. A seguir o sr. Presidente, de acordo com o item c) da convocação, pediu que os presentes elegeassem uma Diretoria e um Conselho Fiscal para o exercício de 1979, sendo então escolhidos para Diretor-Presidente o acionista Raymundo Alcântara Figueira e para Diretor-Comercial, acumulando as funções de Diretor-Industrial o acionista Pedro Moraes Gouveia, sendo os mesmos eleitos por unanimidade dos acionistas presentes. Para membros do Conselho Fiscal, também por unanimidade foram escolhidos e reeleitos os

três conselheiros acima mencionados e mais os Srs. Vinicius Bahury Oliveira, Shalon Charles Hamu e Francisco Joaquim Fonseca para suplentes. Em seguida, a Assembléia, de acordo com a convocação, passou a funcionar EXTRA-ORDINARIAMENTE. O sr. Presidente submeteu à Assembléia a proposição da Diretoria sugerindo a venda dos bens imóveis, que a Empresa possui na Rodovia Arthur Bernardes, a fim de poder solver compromissos da Sociedade. A matéria, com o Parecer favorável do Conselho Fiscal, foi amplamente discutida e, finalmente, em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em consequência, a Diretoria hoje eleita e, que, nesta ocasião é empossada, fica autorizada a alienar o terreno que a Sociedade tem na Rodovia Arthur Bernardes, medindo aproximadamente, 703,50 metros de frente para a mesma Rodovia, confinando de um lado, ao norte, com parte do terreno que a outorgante vendeu a OLPASA - Óleos do Pará S.A., por uma linha de cerca de 400,00 metros, e de outro lado, ao sul, com a margem direita do Igarapé Paracuri, por onde mede, em direção aos fundos, pela mesma margem direita, 578 metros, e desse ponto do Igarapé do Paracuri até o marco dos fundos limítrofe com as citadas terras da OLPASA - Óleos do Pará S.A. o terreno mede cerca de 348,00 metros, limitando-se essa linha com quem de direito. Nessa sorte de terras incluem-se todas as benfeitorias e os direitos sobre uma faixa de marinha, que vai da foz do Igarapé Livramento, margem esquerda, até a foz do Igarapé do Paracuri, margem direita, medindo 348,00 metros de frente para a Baía do Guajará e 33,00 metros de fundos, ligados ao terreno acima descrito, registrada essa faixa no Serviço do Patrimônio da União, no Pará, como lotes V, VI, VII e VIII. As áreas de terras antes discriminadas constituem remanescentes dos antigos lotes seis, sete, oito, nove e dez, constantes da escritura pública de efetivação de transferência de imóvel, lavrada no Cartório Diniz, em 24 de setembro de 1962, transcrita no Registro de Imóveis do 2º Ofício desta capital, sob nº 23.377, livro 3-R, folhas 22, em 29 de novembro de 1962; e escritura pública de transformação da firma Pires Guerreiro & Cia. em sociedade anônima Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S.A., lavrada no Cartório Diniz, em 18 de outubro de 1956, e averbada em 26 de junho de 1962, sob nº 27.645, à margem da inscrição feita no Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta capital, em 22 de dezembro de 1925, às folhas 228, do livro 3-H, sob nº 17.304. - Quanto à liquidação da Sociedade, a Assembléia decidiu, por unanimidade, aguardar um relatório circunstanciado da Diretoria, dentro de sessenta dias, para em nova Assembléia Geral Extraordinária, resolver esta ordem do dia. O sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse usar e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reiniciados os trabalhos, esta ata foi submetida à Assembléia, que aprovou por unanimidade, sendo a mesma assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém-Pará, 15 de

abril de 1979. aa) Elzemann Loureiro Neves, Maria da Luz Costa do Vale, Raymundo Alcântara Figueira, Humberto de Sousa Martins, Pedro Moraes Gouvêa, Raymunda Cruz Figueira.

Confere com o original.

ELZEMANN LOUREIRO NEVES
Presidente das Assembléias
MARIA DA LUZ COSTA DO VALE
Secretária

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º. Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo 02 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.
Belém, 07 de maio de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 635/79, a 1ª via da presente Ata de Comércio e Ind. Pires Guerreiro S/A.
Belém, 04 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04875 - Reg. nº 3755 - Dia: 09.06.79)

Marques dos Reis S/A **Constrular**

CGC (MF) 04909560/0001-14

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem a nossa sede social à Rua Roberto Camelier nº 337, no dia 20 de junho de 1979, às 10 (dez) horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Transformação de Marques dos Reis S/A. — Constrular, de Sociedade Anônima para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda.,

b) O que houver;

Belém-Pa., 07 de junho de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3781 Dias: 09, 12 e 13/06/79)

Agropecuária Reunidos **Paraense S/A - ARPA**

CGC - 05.426.663/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Agropecuária Reunidos Paraense S/A - ARPA, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 09 de julho de 1979, às 08:00

horas, na sede da Empresa à Fazenda ARPA, em Santana do Araguaia no Estado do Pará-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1.979;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76.

Santana do Araguaia-Pa, 07 de junho de 1979

Ass.) **HEINZ JURGEN SOBOLL**

Ass.) **CHAFIK REZEK ANDERY**

Ass.) **MIGUEL ARCANGELO RUZENE**

Membros do Conselho Fiscal

(Art. 163, V, Lei 6404 de 15.12.76)

(T. nº 04884, Reg. nº 3773 - Dias: 09, 12 e 13/06/79)

Cinemas e Teatros **Palácio S/A.**

CGC/MF Nº 04.935.516/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de **CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A**, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de junho de 1979, às 14 horas, na sede social, na Rua Manoel Barata nº 842, a fim de deliberarem sobre:

a) - aprovação das contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

b) - eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

c) - assuntos de interesse geral.

Belém, 01 de junho de 1979.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 3775 - Dias: 09, 12 e 13/06/79)

Delta Publicidade S/A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA DA FIRMA DELTA
PUBLICIDADE S/A REALIZADA NO
DIA 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, em sua sede social situada na Rua Gaspar Viana nº 253, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da **DELTA PUBLICIDADE S/A** em obediência ao Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias 19, 20 e 21 e no jornal "O LIBERAL", edição dos dias 18, 19 e 20 do corrente mês e vasado nos seguintes termos: **DELTA PUBLICIDADE S/A CGC 04929683/0001-17 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.** Convidamos os nossos acionistas a

reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1979, às 16 horas, em nossa sede social situada na Rua Gaspar Viana nº 253, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Relatório da Diretoria e demais demonstrativos, relativos ao exercício encerrado em 31-12-78; b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 04 de abril de 1979. a) A Diretoria. Como houvesse número legal para a instalação da Assembléia, assumiu a presidência o doutor OSWALDO SAMPAIO MELO, e nos termos estatutários e legal convidou para secretariá-lo o acionista ELADIO BASTOS RIBEIRO. Inicialmente o senhor Presidente determinou fosse procedida a leitura do Edital acima transcrito bem como do Relatório da Diretoria e demais peças contábeis demonstrativas da situação econômico-financeira em 1978. Ressaltou o Senhor Presidente que tais documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 24.001, edição do dia 25 de abril de 1979, páginas 16 e 17. Concluída a leitura o Senhor Presidente colocou-as em discussão, sendo elas aprovadas por unanimidade, sem qualquer discrepância, ou qualquer ressalva. Prosseguindo o Senhor Presidente, com base no artigo 202, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, propôs fosse o lucro do exercício, no montante de Cr\$ 99.467,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros), levados à conta de Lucros Suspensos. A Assembléia se manifestou favoravelmente ao pleito. Ainda de acordo com a pauta, submeteu ao plenário a aprovação da correção da expressão monetária do capital social. A matéria foi aprovada por unanimidade. Em consequência da decisão da Assembléia, o senhor Presidente rogou aos seus pares a modificação do Artigo 5º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 13.269.000,00 (Treze milhões, duzentos e sessenta e nove mil cruzeiros), dividido em 100.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 132,69, cada uma". Ainda com a palavra, o senhor Presidente sugeriu ao plenário fosse levado à conta "Reserva de Correção Monetária", o saldo de Cr\$ 666,33 inscrito em "Reserva Especial de Capital", na forma permitida pela legislação de regência. Colocada a matéria em discussão e após esclarecimentos prestados aos Senhores Acionistas, foi ela submetida à aprovação, sendo ambas as proposições aceitas, sem qualquer discrepância de votos. A seguir com a palavra o Senhor Presidente, já no item "outros assuntos de interesse social", solicitou à Assembléia a fixação dos honorários da Diretoria na forma estatutária e legal. Deliberou a Assembléia pela fixação da remuneração de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) mensais para o Diretor Superintendente e Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) mensais para o Diretor-Substituto. O Senhor Presidente declarou esgotados os assuntos constantes da pauta da reunião, quando aproveitou a oportunidade para lembrar aos senhores acionistas, que de acordo com o artigo 21 Capítulo V do Estatuto em vigor, é determinada a existência do

Conselho Fiscal não permanente. Assim, consultava os presentes sobre o interesse de funcionamento do Conselho Fiscal. Após amplamente debatido o assunto, resolveram os senhores acionistas não ser necessário na ocasião a mencionada convocação. E, ninguém mais solicitando a palavra o Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, sendo datilografada em quatro cópias que vão assinadas pelos Secretário da Assembléia. Belém, 30 de abril de 1979. A presente Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

ELADIO BASTOS RIBEIRO
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 661/79 a 1ª via da presente Ata de DELTA PUBLICIDADE S/A.

Belém, 06 de junho de 1979

a) ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

a) ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará
(Ext. Reg. nº 3774 - Dia: 09/06/79)

Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/Pará

Ata de Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/ PARÁ, realizada no dia 17 de abril de 1979.

Aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às dezessete (17:00) horas, em primeira convocação, com o quorum necessário, conforme se verifica das assinaturas lançadas no "Livro de Presença", reuniu-se Ordinariamente a Assembléia Geral da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ, na sala de reuniões do prédio onde funciona a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sito na Avenida Nazaré, nº 871, presidida nos termos do Art. 33 dos Estatutos Sociais, pelo Dr. Fernando Coutinho Jorge, Presidente do Conselho de Administração, e que também representou o Acionista Estado do Pará, e secretariada, a seu convite, pelo Acionista Dr. Almenacés Leite de Oliveira. Aberta a sessão o Sr. Presidente

solicitou ao Sr. Secretário, que fizesse a Leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 3, 4 e 5 e Jornal "A Província do Pará" nos dias 3, 4 e 5 e do mês corrente, o que foi feito, apresentando o Edital do seguinte teor: "Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ, CGC-MF 05.416,839/0001-29 - Assembléia Geral Ordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril de 1979, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sita na Avenida Nazaré, nº 871, nesta cidade, para apreciação e deliberação do seguinte: a) Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, referentes ao exercício de 1978, e Relatório do Conselho de Administração; b) Eleição do Conselho Fiscal, e respectivos Suplentes, para o exercício de 1979, e fixação dos seus honorários; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários; d) Fixação dos honorários e representação mensal da Diretoria Executiva; e) Assuntos de interesse social. Belém, 30 de março de 1979. Dr. Fernando Coutinho Jorge, Presidente do Conselho de Administração. De acordo com a Pauta, e com a documentação entregue aos acionistas presentes, referentes às Demonstrações Financeiras do Exercício de 1978 e o Balanço Patrimonial de 1978, o relatório da Diretoria Executiva é o seguinte: "Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas: 1. Por disposição legal e estatutária, cabe-nos apresentar a V. Sas. o Relatório sobre as atividades empresariais do ano de 1978. 2. O Balanço Patrimonial, e Demonstração de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, permitirão aos Senhores Acionistas uma perfeita visualização do movimento patrimonial e econômico deste empresa, no início pretérito. 3. Permanecemos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos sobre as aludidas peças contábeis. Belém, 31 de dezembro de 1978 - A DIRETORIA"; o Certificado de Auditoria é o seguinte: "CERTIFICADO DE AUDITORIA: Examinamos o Balanço da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, referente ao exercício de 1978, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistemas de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externas periódica, a concordância dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório Competente. Logo, o Balanço Patrimonial, de conformidade com o nosso exame, reflete a posição patrimonial e financeira da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, em 31 de dezembro de 1978, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos. Belém, 25 de janeiro de 1979, Pedro José Martin

de Mello, Contador CRC-PA Nº 0565-CEAI-PA Nº 0002, Membro do IAIB - 1ª R. Nº 13-CN Nº 0419 - BCB - Registro Nº GEMEC-RA/045-PF - CPF-MF 000.646.452-15". O Parecer do Conselho Fiscal é o seguinte: "PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, declaram haver examinado o Balanço Patrimonial, e Demonstração Financeira, bem como os livros e documentos referentes ao exercício de 1978, documentos esses que refletem a real posição patrimonial e financeira da empresa, pelo que recomendam a sua aprovação à Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para esse fim. Belém, 31 de janeiro de 1979 - Edgard Olintho Contente CPF-MF 000.336.262-00, Altino Tavares Pinheiro CPF-MF 003.318.362-91, Humberto da Costa Chaves CPF-MF 003.762.302-82". A seguir o Sr. Presidente Dr. Fernando Coutinho Jorge, fez a leitura do Relatório do Conselho de Administração, relativo ao exercício de 1978, que está vazado nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. O Conselho de Administração da CDI/Pará no uso de suas atribuições legais e estatutárias (Art. 15, do Estatuto da CDI/Pará) apresenta a V. Sas. o presente relatório referente ao exercício de 1978, no qual, cumprindo a delegação que lhe foi confiada resume a sua manifestação a respeito do relatório anual assim como sobre as contas apresentadas pela Diretoria Executiva. Ao fazê-lo manifesta-se preliminarmente favorável à aprovação dos documentos apresentados, por expressarem

a verdade quanto à condução dos negócios da empresa no decorrer do segundo ano de sua existência. Fiel aos princípios contidos na mensagem governamental que encaminhou o projeto da Lei de sua criação à Egrégia Assembléia Legislativa do Estado, este Conselho de Administração, buscou dar continuidade às funções básicas da CDI/Pará, que são resumidamente: - "estimular de forma ordenada e eficiente a industrialização do Estado do Pará; garantir, através de instrumentos que não onerem a receita estadual, a participação do Governo nas negociações e decisões de localização e investimento". Da mesma forma, respeitando os princípios básicos que justificaram a sua criação, buscou este Conselho apoiar a Diretoria Executiva na utilização do seguinte sistema operacional: desapropriação (por utilidade pública e interesse social) ou compra das áreas necessárias; Infra-estruturação das áreas adquiridas, respeitado o plano diretor previamente traçado; venda de lotes "infra-estruturados" (água, luz, telefone, esgotos, vias de acesso, etc.) às empresas interessadas, para pagamento sob as mais diversas formas (parte em ações da empresa, dinheiro, títulos negociáveis para vencimento a prazo maior e outros). É interessante notar que tais áreas são utilíssimas às empresas que pretendem captar incentivos fiscais - FINAM - uma vez que são considerados "Recursos Próprios"; Administração e manutenção, prestação de ser-

viços (segurança, transporte de mão-de-obra, etc.) nas áreas já ocupadas, com receita operacional para a CDI, através de taxas cobradas como contrapartida às empresas. Note-se que tais "taxas" operacionais, pela própria diluição de custos entre várias empresas, são vantajosas para os empresários constituindo-se em mais um elemento indutor ao investimento e garantia de serviços e manutenção de infra-estrutura baratos. Obedecendo aos princípios e sistema operacional que lhe foram legalmente cometidos, realizou a CDI/Pará, durante o exercício de 1978, um trabalho de real valor e destaque no Estado, mormente se consideradas as condições de pioneirismo de que se reveste a sua tarefa. Tal tarefa, desenvolvida em três grandes frentes, seguiu a orientação estabelecida para o exercício e pode ser resumida através das diretrizes a seguir: fortalecimento da própria empresa para o desempenho de suas funções; integração à ação governamental, principalmente quanto aos Setores Diretamente Produtivos, na busca do desenvolvimento econômico-social do Estado; promoção da implantação do Complexo Portuário Industrial de Barcarena, dos Distritos Industriais da Região Metropolitana de Belém (Ananindeua e Icoaraci) e dos Distritos de Santarém e Marabá. Quanto à primeira diretriz, do fortalecimento da empresa, as principais medidas adotadas no exercício foram: a) Conclusão da implantação de sua sede na Avenida Nazaré, nº 641, como base física indispensável às suas operações; b) Prosseguimento e intensificação do intercâmbio com suas congêneres de outros Estados (principalmente Minas Gerais e Maranhão) e com a ANEDI - Associação Nacional das Entidades de Desenvolvimento Industrial; c) Estreitamento do intercâmbio com organismos federais (SUDAM, principalmente) e municipais (através da CODEM); d) Capitalização da empresa, com elevação do capital subscrito de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 21.454.120,00 (Vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte cruzeiros); e) Promoção de medidas que efetivamente incorporassem ao patrimônio da empresa a área de prioridade do IDESP, localizada em Ananindeua, onde está sendo implantado um dos DI's da Região Metropolitana de Belém. Quanto à segunda diretriz, de integração à ação governamental, conseguiu a CDI/Pará, notável avanço no exercício de 1978, através de sua participação: Na Comissão Técnica de Incentivos Fiscais do Estado, que será substituída pela Comissão Técnica de Incentivos, inclusive os infraestruturais, cuja distribuição é o objetivo-fim da própria CDI. Na elaboração do PPT - Plano Plurianual de Trabalho do Governo Estadual, para o período de 79/82, notadamente na da Política de Incentivos ao Setor Privado e nos estudos que deram origem às Áreas-Programas de Barcarena e do Tocantins. No que se refere à terceira diretriz, a de promoção da Implantação do Complexo Portuário Industrial de Barcarena, dos Distritos Industriais da Região Metropolitana de Belém (Ananindeua e Icoaraci) e dos DI's de Santarém e Marabá, cumpriu a CDI/Pará,

a quase totalidade de Programa de Trabalho de 1978, até os limites do que lhe foi possível em face dos problemas de natureza institucional - principalmente fundiários - que se lhe apresentaram. Em linhas gerais a situação de cada uma das áreas industriais é a seguinte: Complexo Portuário Industrial de Barcarena - está em plena execução a programação decorrente da Exposição de Motivos nº 42, da SEPLAN-PR, aprovada em 25/02/78 pelo Exmo. Sr. Presidente da República, que definiu o Programa Especial de Desenvolvimento Regional - Infra-estrutura do Complexo Alumínio ALBRÁS-ALUNORTE, tendo como consequência para a CDI/Pará, a celebração de um termo de compromisso com a SUDAM, em 25.07.78, para aquisição e transferência da área de interesse para o Porto e Núcleo Urbano. Além disso, definiu-se o macro "lay-out" de distribuição da área que por lei se destina às desapropriações, com alocação das áreas industriais propriamente ditas, das destinadas às instalações portuárias, do sistema viário, da infra-estrutura em geral e do novo núcleo urbano de Barcarena. A CDI/Pará participou da Comissão Técnica que, por delegação da Comissão Especial do Programa, promoveu os estudos necessários às decisões referentes ao "lay-out" e ao termo de referência do novo núcleo urbano, já está em fase de detalhamento o estudo necessário à sua implantação, promovido pela SUDAM, sendo que a CDI/Pará, através de representantes de sua Direção participa da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de tais estudos. Por iniciativa da CDI, programou-se para a microrregião a implantação de uma Colônia Agrícola, com a dupla finalidade de fixar as populações desalojadas das áreas de desapropriação e de produção de alimentos aos núcleos urbanos atuais e futuros. Distritos Industriais da Região Metropolitana de Belém - Para a RMB, em consequência dos estudos anteriormente promovidos pela CODEM em Convênio com a SUDAM, com a participação do Governo do Estado, realizados ainda antes da criação desta CDI, definiu-se a viabilidade de 5 (cinco) áreas com potencial para a implantação de Distritos Industriais. Criada a CDI/Pará, foi ampliada a discussão, por sua iniciativa, com a participação das entidades de classe representativas dos empresários industriais (FIEPA e Centro de Indústrias) tendo sido eleitas, como melhores, duas das áreas apontadas. Uma delas, localizada em Ananindeua, de propriedade do IDESP e a outra, em Icoaraci, de propriedade de terceiros. Ambas, foram inicialmente definidas como próprias à implantação de indústrias leves, complementares às atividades localizadas em Barcarena, compatíveis com a expansão da RMB. A de Icoaraci, destina-se principalmente à indústria madeireira e atividades similares, enquanto que, a de Ananindeua objetiva a absorção de atividades industriais diversificadas, não-poluentes, de pequeno e médio porte. O Distrito de Ananindeua já está com seu Plano Diretor definido em suas linhas básicas, tendo a CDI/Pará iniciado a execução de suas obras viárias e de acesso, bem como a promoção junto

à SUDAM dos projetos de engenharia referentes à energia, abastecimento de água, esgotos e acesso portuário (pelo rio Maguari-Açu) e outros estudos complementares que permitam o início de sua ocupação no presente exercício. Quanto ao DI de Icoaraci, já está definida, em princípio a sua localização, também à margem esquerda do Maguari-Açu, promovidas as primeiras gestões para levantamento e identificação de seus proprietários, assim como medidas institucionais visando a apropriação da área. Distrito Industrial de Santarém - Através de Convênio com a CDI/Pará, a Prefeitura Municipal de Santarém, realizou os estudos necessários à definição da situação fundiária da área destinada a implantação do DI daquela cidade, uma das indicadas no seu Plano de Desenvolvimento Urbano. No momento empenha-se a CDI/Pará, em obter junto ao Governo do Estado, instrumentos legais que lhe concedam a apropriação da área. Distrito Industrial de Marabá - Embora constante do Programa de Trabalho para 1978, não foi possível à CDI/Pará iniciar o processo de sua implantação. Entre os óbices principais, encontram-se as próprias dificuldades de relocação da nova sede daquele núcleo urbano e a situação peculiar decorrente das enchentes do Itacaiúnas e do Tocantins, além dos encargos de trabalho com que se viu onerada a Diretoria Executiva, na condução dos assuntos exigidos pelos DI's de Barcarena, RMB e Santarém. Outros Distritos - Merece especial destaque o caso específico de Castanhal, cujo Plano de Desenvolvimento Urbano prevê uma área para implantação de um Distrito Agro-Industrial, cuja inserção teve participação direta da CDI/Pará, mas que não pode, ainda, ser agilizado. A programação de trabalho, proposta pela Diretoria Executiva para o exercício de 1979, mereceu, deste Conselho de Administração, plena aprovação, e resume-se a seguir: - Complexo Portuário Industrial de Barcarena: Aquisição e transferência de terras destinadas ao Porto e Núcleo Urbano; Implantação de uma Colônia Agrícola destinada à realocação das famílias que ocupam a área do Projeto. - Região Metropolitana de Belém: Ananindeua, a) legalização da área em nome da CDI/Pará; b) projetos executivos; c) implantação do módulo inicial. - Distritos de Icoaraci/Santarém: aquisição das áreas; projetos executivos; implantação de módulos iniciais. Recomendou, contudo, este Conselho de Administração à Diretoria Executiva da CDI/Pará, que se inclua na programação de 1979 a realização de estudos e elaboração de termos de referência para o Distrito Industrial de Marabá e Distrito Agro-Industrial de Castanhal, de forma a permitir a continuidade dos programas em questão. Senhores Acionistas, manifesta-se este Conselho de Administração satisfeito com o trabalho desenvolvido pela Diretoria Executiva, a qual, a despeito das grandes dificuldades encontradas conseguiu, com bastante sucesso, fortalecer a CDI/Pará, e, obedecendo as diretrizes estabelecidas para 1978, deu prosseguimento à consecução dos seus objetivos legais e estatutários. Merece, por tudo que reali-

zou, a Diretoria Executiva, no exercício de 1978, o voto unânime de louvor e confiança deste Conselho de Administração, cujo significado e alcance há de receber dos Exmos. Srs. Acionistas, o maior e melhor acolhimento, como prova de reconhecimento a todos aqueles que contribuíram para o engrandecimento da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/Pará. Finalmente, aprovou este Conselho, a inclusão neste seu relatório, das palavras que concluem o Relatório apresentado pela Diretoria Executiva: "Mas, as dificuldades existem para serem vencidas, e com esse pensamento como norma de ação, temos a certeza de que a CDI/Pará, prosseguirá firme e decidida, no rumo que lhe foi traçado por sua destinação histórica". (a) Fernando Coutinho Jorge - Presidente do Conselho de Administração da CDI/Pará". Em discussão, a Assembléia Geral, pelos Acionistas presentes, aprovou, por unanimidade os Relatórios, Pareceres, Prestações de Contas e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1978, deliberando outrossim, de acordo com o disposto no Art. 167

da Lei nº 6.404, de 15/12/76 (Nova Lei das S/A) e da Nota Explicativa Nº 4, das referidas Demonstrações Financeiras, a utilização da parcela de Cr\$ 3.833.859,18 (Três milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e dezoito centavos) correspondente à correção do Capital Realizado, no aumento do Capital Social da Companhia. A Assembléia Geral, por proposta do acionista Aleksei Turenko Júnior, aprovou também, por unanimidade, votos de louvor ao Conselho Fiscal, em vista do trabalho desenvolvido pelo mesmo durante seu período de mandato. Em seguida, passou-se a tratar, de acordo com a Pauta, da eleição dos novos componentes do Conselho Fiscal e fixação de honorários. O Sr. Presidente, na qualidade de representante do acionista Estado do Pará, fez a seguinte proposição: Para Membros Efetivos, os Srs. Dr. Egydio Machado Salles, Advogado, Identidade nº OAB - E-25, CPF: 000.505.472-91; Cel. R/1 do Exército Humberto da Costa Chaves, Engº Civil, Identidade nº 10 G-634 Min. do Exército, CPF: 003.762.302-82; e como respectivos Suplentes os Srs. Pedro Renda Filho, Industrial, Identidade: 916.522, CPF: 000.298.664-72 e Dr. Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco, Médico, Identidade: 2.118.983 - Instituto Felix Pacheco - R/J, CPF:..... 010.782.087-00. Por proposta do acionista Aleksei Turenko Júnior, foram apresentados como representantes minoritários no Conselho Fiscal, os Srs. Dr. Paulo Elcidio Chaves Nogueira, Arquiteto, Identidade: nº 2.318 - D - CREA 1ª Região/Pa, CPF: 017.503.212-20, para membro efetivo, e Altino Tavares Pinheiro, Industrial, Identidade: 296.188 - 2ª Via, CPF: 000.318.362-91, para Suplente. Em discussão, as propostas foram aprovadas por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente, ainda na qualidade de representante do Acionista Estado do Pará, apresentou a proposta de que os honorários de cada membro efetivo do Conselho Fiscal fosse de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) mensais. Em discussão

foi a proposta aprovada por unanimidade. Em prosseguimento, e de acordo com a Pauta, foi efetuada a eleição dos membros do Conselho de Administração, tendo o Sr. Presidente, nos termos do disposto no Art. 14 dos Estatutos Sociais, e na qualidade de Representante do Acionista Estado do Pará proposto os seguintes nomes dos seguintes acionistas: Fernando Coutinho Jorge, Economista, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Identidade: 376.241-SEGUP-Pa., CPF: nº 001.334.262; Roberto da Costa Ferreira, Economista, Diretor-Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, Identidade: nº 583.753-SEGUP-Pa., CPF: nº 004.384.052-34; Cezar Bentes Gomes da Silva, Engenheiro, Identidade: nº 381.727 - SEGUP-Pa., CPF: nº 000.584.162-34; Dilermando Guedes Cabral, Identidade: nº ... 15.242 - Ministério da Aeronáutica, CPF: 000.550.002-82 e Raymundo Nonato Moraes de Albuquerque, Bacharel em Administração Pública, Identidade: 316.098 - SEGUP/PA., CPF: 000.005.312-00, sendo a referida proposição aprovada por unanimidade. Com a palavra o acionista Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA propôs como representante dos acionistas minoritários, o nome do Sr. Aleksei Turenko Júnior, Economista, Identidade: 883.507-SEGUP/PA., CPF: 032.147.292, sendo a indicação aceita por unanimidade. O Sr. Presidente declarou então eleito o novo Conselho de Administração, composto nos termos do Art.14, dos Estatutos Sociais, e com o mandato de dois (02) anos, de acordo com o Art. 18 dos mesmos Estatutos. A seguir passou o Sr. Presidente a tratar dos honorários dos membros do Conselho de Administração propondo a importância de Cr\$-8.000,00 (Oito mil cruzeiros) mensais para cada Conselheiro. Em discussão a proposta foi aceita por unanimidade. Como assunto seguinte o Sr. Presidente, submeteu a apreciação do plenário a fixação dos honorários da Diretoria Executiva, propondo a importância de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) mensais para cada Diretor, e a atribuição de mais Cr\$-5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) como representação, ao Diretor-Superintendente. Como último item da Pauta, o Sr. Presidente, concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para debater assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente, depois de agradecer a presença dos senhores acionistas, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, no Livro próprio, a qual, depois de reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, sendo assinada por mim, que servi de secretário, pelo Sr. Presidente da sessão e pelos demais acionistas que o desejaram fazer, após o que, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos. (aa) Fernando Coutinho Jorge, Presidente e Almenacés Leite de Oliveira, Secretário, Banco do Estado do Pará, representado pelo Dr. Manuel Miguel Paysano Júnior, conforme OF. nº 064/79, de 07/04/79, firmado pelos Drs. Adriano Velloso de Castro Menezes, Presidente e Nelson de Figueiredo Ribeiro, Diretor de Crédito Especial; Paulo Elcidio Chaves Nogueira, por si e

como representante da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM; Cezar Bentes Gomes da Silva; Confecções Pony Ltda., Sahid Xerfan, Carlos Antônio Xerfan, José Xerfan Júnior, representados pelo Sr. Elpidio Vieira G. Filho, conforme procuração apresentada; Almenacés Leite de Oliveira; Roberto da Costa Ferreira, por si e como representante do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP; Fernando Coutinho Jorge; Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA; Wady João Homci da Costa; Dilermando Guedes Cabral; CATA - Cia. Amazônia Têxtil de Aniação, representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Dilermando Guedes Cabral; Raul da Silva Navegantes; Importadora de Ferragens; Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, representado pelo Dr. Raimundo Mendonça Ribeiro Alves e Aleksei Turenko Júnior.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no Livro Próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 17 de abril de 1979.

Almenacés Leite de Oliveira

Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO
Reconheço a firma supra assinalada uma (1).

Belém, 16 de maio de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 645-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Adm. e Desenv. de Áreas e Distritos Inds. do Pará - CDI/Pará.

Belém, 05 de maio de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3.753. Dia: 09.06.79)

Amazonas Indústrias

Alimentícias S.A.

“AMASA”

C.G.C. - Nº 05.754.041/0001-05

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 1979.

As 10:00 horas do dia 14 (quatorze) de abril do ano de 1979 (mil, novecentos e setenta e nove), na sede social, sita na Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, Distrito de Icoaraci, neste Município, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Amazonas Indús-

trias Alimentícias S.A. - "AMASA", representando a totalidade do capital social, conforme se vê das assinaturas apostas no respectivo Livro de Presença. Na forma estatutária, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Tetsuzo Hayakawa, Diretor Presidente, que convidou a mim, Issao Ishigami, Diretor, para servir como Secretário "ad. hoc". Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, solicitando do secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal oficioso "A Província do Pará", edições dos dias 13, 14 e 15 de março próximo passado, do seguinte teor: "AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. - "AMASA" - C.G.C. nº 05.754.041/0001-05 - Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação - Pelo presente, ficam convidados os acionistas da AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. - "AMASA", para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar às 10:00 horas do dia 14 de abril do ano em curso, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, Icoaraci, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras, pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.1978; b) Aprovação da correção monetária do capital social; e c) Assuntos correlatos e de interesse social. Belém, 1º de março de 1979 - Tetsuzo Hayakawa - Diretor Presidente". Concluída a leitura do Edital, o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria constante das alíneas "A" e "B" da ordem do dia, esclarecendo que os documentos referidos na primeira delas foram colocados à disposição dos interessados, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal oficioso "Província do Pará", edições de 13, 14 e 15 de março do corrente ano, bem como publicados nos mesmos jornais, nas edições dos dias 04.04.79 e 27.03.79, respectivamente, e que a reserva de capital decorrente da correção da expressão monetária do capital realizado importava em Cr\$-834.154,43 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta e três centavos). Dispensada a leitura dos citados documentos, a Assembléia aprovou, por unanimidade, o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1978, que apresentou um prejuízo de Cr\$-12.922.760,00 (doze milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros), homologando, igualmente, a correção monetária do capital social, na importância total de Cr\$-834.154,43 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta e três centavos), levada a crédito da conta "Reserva de Capital". A seguir, o representante da acionista Companhia de Pesca Norte do Brasil - "COPESBRA", Sr. Issao Ishigami, propôs que, da reserva assim constituída, no valor total de Cr\$-834.154,43 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta e três centavos), fosse acrescida ao capital social a quantia de Cr\$-830.000,00 (oitocentos e trinta

mil cruzeiros), nos termos do artigo 167 da Lei 6.404, de 15.12.76, mediante a distribuição de ações novas, desde que se trata de sociedade de capital fechado, permanecendo na aludida conta a cifra residual de Cr\$-4.154,43 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta e três centavos), não aproveitada a fim de manter a exata proporcionalidade da participação da acionista estrangeira, Nippon Reizo Kabushiki Kaisha (NICHIREI), de Tóquio, que é de 40% (quarenta por cento), passando o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$-6.830.000,00 (seis milhões, oitocentos e trinta mil cruzeiros), representado por 6.830 (seis mil, oitocentas e trinta) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma." Submetida à votação, foi a proposta do Sr. Issao Ishigami aprovada por unanimidade. Sequenciando os trabalhos, o Sr. Presidente, abordando a alínea "C" da ordem do dia, franqueou a palavra, e, como dela ninguém quisesse fazer uso, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reiniciados os trabalhos, foi a mesma lida em voz alta, achada conforme e aprovada por unanimidade, indo assinada por mim, Issao Ishigami, e pelos demais presentes. Belém, 14 de abril de 1979. Issao Ishigami - Secretário. Tetsuzo Hayakawa - Presidente. Issao Ishigami, pela Companhia de Pesca Norte do Brasil - "COPESBRA". Seiichi Suzuki, pela Nippon Kabushiki Kaisha (NICHIREI).

Confere com o original.

Belém, 16 de abril de 1979.

ISSAO ISHIGAMI
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma

(1).

Belém, 15 de maio de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.
RAIMUNDO SENA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 609-79, a 1ª via da presente Ata de Amazonas Ind. Alimentícias S/A.

Belém, 30 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(T. nº 04872 - Reg. nº 3745 - Dia: 09.06.79)

Agropecuária Arco-Iris S/A

CGC-MF 04.986.253/0001-37

EXTRATO DA ATA DA XIII ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1979

A XIII Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Agropecuária Arco-Iris S/A, se realizou na sede social às 10 horas, sob a presidência do Engº AZIZ MALUF, tendo servido como secretário o sr. ANTÔNIO MANOEL, GONZALEZ. Compareceram acionistas que representavam a totalidade do capital com direito a voto. O Edital de Convocação foi publicado na forma e com a antecedência legal. A matéria da agenda foi posta em discussão e votação, tendo a Assembléia, pela unanimidade dos votos presentes, tomado as seguintes deliberações:

1 — Aprovar a seguinte redação para o art. 4º do Estatuto Social:

“ART. 4º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), reajustado nos termos do art. 5º, da Lei nº 6404, de 15/12/1976, dividido em 50.000.000 (Cinquenta milhões) de ações nominativas, de valor nominal reajustável, nos termos do art. 185 § 1º letra “b”, da Lei 6404, de 15/12/1976. O aumento do Capital Social mediante capitalização de lucros ou reservas, importará na alteração do valor nominal das ações, conforme dispõe o art. 169, “Caput”, 1ª parte, da Lei 6404, de 15/12/1976”.

2 — Dar nova redação ao “Caput” e letra “a” do § 4º, do art. 6º, que ficam tendo o seguinte teor:

“ART. 6º — A emissão e colocação de ações até o limite do capital autorizado reajustado, far-se-á por deliberação do Conselho de Administração, sem preferência para os acionistas, salvo se se destinarem à colocação por valor inferior ao do Patrimônio Líquido, caso em que será fixado um prazo, não inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício desse direito”.

“§ 4º LETRA “A” — As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo que as ações preferenciais classe “a” serão irresgatáveis e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição. Aos titulares das ações preferenciais classes “a” e “b” são conferidos os seguintes privilégios: 1 — Prioridade no reembolso do capital social, na hipótese de liquidação da sociedade; 2 — Prioridade na distribuição do dividendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal reajustável; 3 — Participação nos lucros que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias e ações preferenciais classe “c”, depois de assegurado a estes dois tipos de ações o dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal reajustável”.

3 — Aprovar a exclusão do § 1º do art. 6º, e em consequência renumerar os demais, que continuam em vigor, inclusive a letra “b” dos § 4º do referido art. 6º do Estatuto Social.

Foi lavrada, datada e assinada a ata dos trabalhos. Seguem-se as assinaturas dos membros da mesa e de outros acionistas, por si ou por seus procuradores, que perfazem o quorum legal. A ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, em sessão de 31/05/79, sob o nº 596/79, estando a original arquivada na sede da sociedade à disposição dos interessados. Certificamos a fidelidade do extrato da ata supra.

Belém, 1º de junho de 1979

AZIZ MALUF

Presidente

ANTÔNIO MANOEL GONÇALEZ

Secretário

(T. nº 04877 - Reg. nº 3763 - Dia: 09/06/79)

Molduras Pará S/A - MOLPASA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA MOLDURAS PARÁ S/A - MOLPASA, C.G.C. (MF) Nº 05.088.877/0001-08, realizada no dia 04 de junho de 1979.

Às dez (10) horas do dia quatro (04) de junho de mil novecentos e setenta e nove (1979), em sua sede social, na Avenida Gentil Bittencourt, 545, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os senhores acionistas desta sociedade, representando mais de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas no “Livro de Presenças de Acionistas”. Assumiu a presidência dos trabalhos de acordo com as disposições estatutárias, o Diretor-Presidente, Sr. Hugo Laguna Zambrana, que convidou para secretariá-lo a Sra. Noêmia Gomes Carvalho — Diretora Comercial. Aberta a sessão, o Presidente solicitou à secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, regularmente publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e Jornal “O Estado do Pará”, nos dias 26, 29 e 30 de maio de 1979, nos seguintes termos: Molduras Pará S/A. — MOLPASA, C.G.C. (MF) Nº 05.088.877/0001—08 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de Molduras Pará S/A. — MOLPASA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 04 de junho de 1979, às 10:00 horas em sua sede social, na Avenida Gentil Bittencourt, 545 - Belém-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura e aprovação do Balanço Geral referente ao exercício de 1978; b) Outros assuntos de interesse social. Belém-Pa., 25 de maio de 1979. a) Hugo Laguna Zambrana — Diretor-Presidente. Passando ao item “a” da convocação, o Senhor Presidente pediu a secretária que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo e Demonstração da Conta de Resultado

referente ao exercício de 1978, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ nº 23.996, de 18 de abril de 1979. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à apreciação dos presentes os mencionados documentos. Depois de prestados todos os esclarecimentos foi a matéria submetida a votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1978, haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. O Senhor Presidente declarou a seguir que os assuntos essenciais haviam sido deliberados e votados, e que a palavra estava a inteira disposição dos presentes. O acionista Hugo Villarpando Auza, propôs que os honorários da diretoria fossem elevados para Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), para cada membro. Submetida a proposta a votação dos presentes e constatado o resultado, foi a mesma aprovada por unanimidade, apenas com a abstenção dos interessados. Mais uma vez, o Senhor Presidente declarou que a palavra estava a disposição dos presentes, e como ninguém a usasse, declarou encerrado os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 04 de junho de 1979. aa) Hugo Laguna Zambrana (Presidente da Assembléia); Noêmia Gomes Carvalho (Secretária da Assembléia); Hernando Laguna Zambrana, Amaury Abrantes Pinto de Oliveira, Hugo Villarpando Auza, Rita Mellazini de Laguna, Lamir Mota e Oscar Adelino de Lima.

Belém, 04 de junho de 1979.

NOÊMIA GOMES CARVALHO
Secretária

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada (1). —
Belém, 05 de junho de 1979.

Em testemunho: M. M. M., da verdade.
MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 644-79, a 1ª viada presente Ata de Molduras (Pará) S/A. — MOLPASA.
Belém, 05 de junho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 3772 — Dia 09.06.79)

Rio Fontoura Agro-Pecuária S.A.

CGC. 04.975.108/0001-50

JUCEPA — Nº 3.965/69

Capital Social Autorizado Cr\$ 45.000.000,00
Capital Social Integralizado ... 39.976.363,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25.04.1.979

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às oito horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar conjunto 1004, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, todos os acionistas portadores de ações com direito a voto, conforme verifica-se pelas assinaturas apostas no livro de Presença de acionistas da RIO FONTOURA AGRO PECUÁRIA S.A., devidamente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nºs. 23.974 a 23.976, dos dias 14, 15 e 17 de março de 1979 respectivamente, onde também foram estampados os avisos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76, e que se acham sobre a mesa.

Instalada a Assembléia pelo Sr. **PAULO MASSARI**, Diretor Presidente, foi o mesmo indicado por aclamação para Presidência, após o que convidou a mim, **ANTÔNIO DANTE RAPHAEL CANCARO** para secretariá-lo, no que acedi.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-me procedesse à leitura do Relatório da Administração, no qual consta o Balanço Patrimonial Comparativo, as demonstrações financeiras, bem como as notas explicativas, documento esse que vem acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal da sociedade, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1978, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 23.996, do dia 18 de abril de 1979, anexo à presente Ata.

Após a leitura, foram os mesmos postos em discussão e votação, tendo sido aprovados pelos acionistas presentes observadas as abstenções legais.

Informou ainda o Sr. Presidente, da necessidade em serem eleitos e empossados os Membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes, uma vez que para os Membros do Conselho da Administração e da Diretoria, torna-se desnecessária tal providência, visto terem sido eleitos e empossados pela ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de janeiro de 1978, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 363/78, cujos mandatos são para 3 (três) exercícios.

Franqueada a palavra à manifestação dos presentes, solicitou e usou da mesma, a acionista Sra. Thereza Maria da Silva Massari, para

propor a reeleição dos atuais conselheiros fiscais e suplentes, para o exercício corrente, bem como a fixação dos respectivos honorários nos atuais níveis, o que foi aprovado por unanimidade de votos.

Novamente com a palavra o Sr. Presidente, submeteu à Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o Artigo 132, Inciso IV da Lei 6404/76, a aprovação da correção monetária do Capital Social de que trata o Artigo 167 da mesma Lei, propondo, outrossim que permanecesse com Reserva de Capital a cifra resultante da Correção Monetária do capital realizado, consoante o permissivo da citada Lei, até ulterior deliberação, o que foi discutido e aprovado por unanimidade de votos, observadas as abstenções legais.

Oferecida a palavra aos presentes, e, como ninguém quisesse fazer uso da mesma, o Sr. Presidente aproveitou para agradecer o comparecimento, assim como as soluções positivas adotadas, e as re-ratificou:

1º - aprovado o Balanço Geral comparativo e suas demonstrações financeiras, encerrado em 31 de Dezembro de 1978;

2º) - Reeleitos e empossados os mesmos Membros do Conselho Fiscal e suplentes, e fixados os honorários;

3º) - A expressão monetária do Capital Social, fica inalterada, para deliberação futura, permanecendo o resultado da mesma como Reserva de Capital.

Foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura dos trabalhos, foi lida e achada conforme, sendo assinada por todos os presentes.

Acionistas:

Paulo Massari - José Anselmo Massari -

Francisco Massari - José Bazzo - Sra. Nair Massari Crespan - Sra. Suely da Silva Massari - Sra. Thereza Maria da Silva Massari.

Declaração: — Declaramos que a presente ata da Assembleia Geral Ordinária, é cópia fiel da transcrita no livro próprio desta sociedade.

Belém, 25 de abril de 1979

PAULO MASSARI

Diretor Presidente

CPF. 146.197.848-34

ANTÔNIO DANTE R. CANCARO

Secretário da mesa

CPF. 146.197.848-34

2º TABELIÃO: Dr. ALFEU ANTUNES

Reconheço a firma supra de Paulo Massari e Antônio Dante Raphael Cancaro.

Em testº F.F.E.O.C. da verdade

Jacaré, 16 de maio de 1979

FÁBIO FERNANDO EGYDIO DE OLIVEIRA

CARVALHO

Oficial Maior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24 de maio de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 558/79, a 1ª via da presente Ata de Rio Fontoura Agro-Pecuária S.A.

Belém, 24 de maio de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04876, Reg. nº 3672 - Dia: 09/06/79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual

Termo Aditivo nº 013/79 ao Contrato nº 025/78, assinado em 22.5.79, entre a Universidade Federal do Pará e Sr. Raimundo Newton de Oliveira Pereira, para alteração das cláusulas PRIMEIRA, TERCEIRA e QUARTA do referido Contrato, conforme consta do processo nº 07303/79. Valor: Cr\$5.998,50 (cinco mil novecentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos). Prazo 1 (HUN) ano a contar de 19-05-79 a 30-04-1980, des-

pensa correndo à conta do Programa 7 0844.205.2031.006, Elemento 3.1.3.2 estando devidamente empenhada sob os nºs 1929 a 1936/79.

a) Prof. Dr. Geraldo de Assis Guimarães Vice-Reitor, no exercício da Retoria - p/ Locatária

a) Raimundo Newton de Oliveira Pereira - Locador



Dr. Geraldo de Assis Guimarães
Vice-Reitor, no exercício da reitoria

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3777 - Dia 09.06.79)

EXTRATO DO ESTATUTO DO

Grupo de Teatro Amador Grande Palco

TÍTULO I

ART. 1º O GRUPO DE TEATRO AMADOR GRANDE PALCO, Grupo criado para trabalhos

Artísticos e Culturais, sem fins lucrativos, com sede provisória à Trav. 14 de abril nº 2010, fundada a 08/12/78, de acordo com Ata de Fundação assinada por seus sócios fundadores, como pessoa jurídica de direito privado, dotado de autonomia administrativa e financeira.

TÍTULO II DO PATRIMÔNIO

ART. 2º — São considerados patrimônio do grupo todos os bens comprados ou doados a ele, bem como os valores provenientes de qualquer receita.

TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 4º — O Grupo de Teatro Amador Grande Palco, terá os seguintes órgãos administrativos;

- Assembleia de Sócios Efetivos
- Diretoria

ART. 8º — A Diretoria será composta por 6 (seis) elementos, entre os sócios efetivos que exercerão o cargo de Diretor Executivo, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Programação, Diretor de Pesquisas e R. Públicas, com mandato de um (1) ano podendo ser reduzido.

TÍTULO IV DOS SÓCIOS

ART. 15º — São considerados sócios, além dos fundadores, todos que forem aceitos pela Diretoria como tal, e nos casos especiais pela Assembléia de Sócios Efetivos.

TÍTULO V DAS ELEIÇÕES

ART. 19º — Serão realizadas eleições dos membros da Diretoria para um período de 1 (um) ano a contar da data da posse.

TÍTULO VI DA DURAÇÃO

ART. 25º — O Grupo tem duração indeterminada, só deixando de existir quando, em Assembléia Geral dos Sócios Efetivos, a maioria absoluta dos associados assim o decidir.

JORGE RIBEIRO DIAS
Diretor Executivo
(Ext. Reg. nº 3770 - Dia: 09/06/79)

Demarcação de Terras

EDITAL

Valden ar Silva da Mata, agrimensor devidamente credenciado no ITERPA - Instituto de Terras do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, modificado pela Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, através da Ordem de Serviço /Iterpa /GFC /CG nº 0045, de 16 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22.05.79, jornal nº 24019 do Exmº Sr. Coordenador Geral, torna público que procederá a demarcação e discriminação de uma Gleba de Terras, no Município de Conceição do Araguaia, pertencente ao Sr. Attilio Baldarati cujos limites a seguir são apresentados:

Ao Norte: Antonio Baiano
Ao Sul: Antonio Marcio do Couto
A Leste: Enedino Inacio de Faria
A Oeste: Amalia Vieira Rosa

Envolvendo uma área de aproximadamente 4.356,00 ha.

Documentos: Título Provisório Expedido em 23.09.56.

Estão convidadas todas as pessoas que, direta ou indiretamente tiverem qualquer relação com o assunto, a comparecerem ao local de trabalho, onde seus protestos, legalmente fundamentados, serão tomados por termo, para

posterior julgamento pelo Exmº Sr. Presidente do ITERPA - Instituto de Terras do Pará.

Para que não se alegue ignorância, este Edital será publicado uma vez no Diário Oficial do Estado do Pará, e duas vezes no jornal A Província do Pará.

Os trabalhos demarcatórios terão seu início às 08 horas do dia 25 de maio de 1979, data em que os interessados deverão comparecer no local denominado sede da Fazenda a demarcar.

O presente edital foi dado e passado aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove (1979).

VALDEMAR SILVA DA MATA

Agrimensor CP 248/TD

CREA 15ª Região Goiânia-GO

CPF Nº 036933411-68

RT — VALDEMAR SILVA MATA

CREA 248/TD 15ª R. Goiânia-GO

CPF 036933411-68

(T. nº 04885 - Reg. nº 3783 - Dia 09.06.79)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0006/79

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Dr. Manoel das Graças Costa, Arlena Arruda do Amaral Savino e Maria de Fátima Marques Gurjão, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento do convite abaixo discriminado:

CONVITE Nº 005/79

Pintura interna do prédio-sede da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da FUNEPA, em 04 de junho de 1979.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Presidente de FUNEPA, em exercício

(Ext. Reg. nº 3771 - Dia 09.06.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 177/79
CONCORRÊNCIA 003/79

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 011/79 de 25.05.79, avisa aos interessados que, no dia 09 de julho do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o AAM sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as

propostas para 2 (dois) transformadores trifásicos de 10/12,5/14,375MVA.

O respectivo edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém, 07 de junho de 1979
ANGELO ROCA
 Presidente da Comissão de Licitações
 (Ext. Reg. nº 3776 - Dia 09.06.79)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: JOSÉ LAIR DE SOUZA, ADALBERTO GUIMARÃES NETO, CLAUBER BRANDÃO DE SÁ, ELIANA DO CARMO DA SILVA PEREIRA, MARIA DE NAZARETH GOMES DE SOUZA TAVARES, MARIA CRISTINA DA SILVA VILLAÇA, ALICE TRINDADE MONTEIRO e em caráter SUPLEMENTAR a advogada ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL. No Quadro de Estagiários o acadêmico em Direito: NELSON PINTO. No Quadro de Provisionados, o Sr. JOSÉ PELEGRI- NI. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 07 de junho de 1979.

a) WILHAN DE ALMEIDA CAVALCANTE
 1º Secretário

(T. nº 04880 - Reg. nº 3765 - Dias: 09, 12 e 13.06.79)

Departamento de Estradas de Rodagem - (DER-PA.)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Obras (DR.O) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA.) na Av. Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar, nesta capital, o Edital de Concorrência Pública nº 04/79.

I - ESPECIFICAÇÃO

1.1 - quinze (15) tratores de rodas, c/motor diesel com potência mínima de aproximadamente 100 HP. a 2.000 RMP e caçamba de 1,5 m³.

1.2 - três (03) tratores de rodas com motor diesel de aproximadamente 65 CV. a 2.200 RPM, equipados com tomada de força para roçadeira.

1.3 - dez (10) roçadeiras rotativas com suspensão hidráulica.

II - DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

11 de julho de 1979, às 10:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Obras (DR.O).

III - CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DER-PA., até às 10:00 horas do dia 09.07.79, 48 horas antes da prevista para a realização desta licitação, através do Serviço de Contabilidade que a processará sem maiores formalidades, e nas condições previstas no Edital.

Belém, 06 de junho de 1979

Engº HENRIQUE ANTUNES

MONTENEGRO DUARTE

Presidente CPCP

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 3741. Dias: 08 e 09.06.79)

Departamento de Estradas de Rodagem-DERPA

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Obras (DR.O) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Av. Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar, nesta Capital, o Edital de Concorrência Pública nº 05/79.

I — ESPECIFICAÇÃO DA OBRA

Prosseguimento e conclusão da implantação básica de Rodovia classe III de prefixo PA-279, trecho: São Felix do Xingu/PA-150, com localização nos municípios de Conceição do Araguaia e São Felix do Xingu, integrante do Programa Polamazônia - Pólo Carajás.

Extensão aproximada: 180 KM.

II — DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

12 de julho de 1979, às 10:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Obras (DR.O).

III — CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), a ser depositada na tesouraria do DERPA, até 48 horas antes da prevista para a realização desta licitação, através do Serviço de Contabilidade que a processará sem maiores formalidades, e nas condições previstas no Edital.

Belém, 08 de junho de 1979

Engº HENRIQUE ANTUNES

MONTENEGRO DUARTE

Presidente CPCP

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 3782 - Dias 09 e 12.06.79)

Atlético Clube Peixeboiense

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Atlético Clube Peixeboien-
se
Fundação: 14 de julho de 1970
Sede Provisória: Av. Marechal de Ferro
s/n
Filiação: Federação Paraense de Futebol
Registro: Conselho Regional de Desportos
Finalidade: Promover entre os seus asso-
ciados a prática de várias modalidades espor-
tivas, destacando-se o futebol de campo, bem
como, estar presente sempre que possível, nas
promoções da Federação Paraense de Futebol e
da Liga Esportiva deste município, se esta vier
a existir.
Cores: Vermelho e Branco, cujas disposi-
ções ficam a critério da Diretoria.
Administração: A Diretoria.
Mandato: Dois (2) anos.
Cidade de Peixe-Boi - Estado do Pará, 06
de junho de 1979.

ALDEMAR TAVARES
Presidente
C.P.F. 002670902/34

(T. nº 04878 - Reg. nº 3767 - Dia: 09.06.79)

São Joaquim Esporte Clube

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: São Joaquim Esporte Clube
Fundação: 01 de janeiro de 1942
Reorganização: 07 de janeiro de 1979
Sede Social: Cidade de Bujaru - Pará
Filiação: Federação Paraense de Futebol
Registro: Conselho Regional de Desportos
Finalidade: Promover entre os seus asso-
ciados, a prática de várias modalidades esporti-
vas, destacando-se o futebol de campo, bem
como, estar presente sempre que possível, nas
programações da Federação Paraense de Fute-
bol e da Liga Esportiva deste município, caso
esta venha a se legalizar junto aos órgãos com-
petentes.

Cores: Azul e Branco, cujas disposições fi-
cam a critério da Diretoria.
Administração: A Diretoria.
Mandato: Dois (02) anos.
Cidade de Bujaru, 15 de maio de 1979.

LUIZ AUGUSTO BERNARDO DA SILVA
Presidente
C.P.F. 099286422/49

(T. nº 04879 - Reg. nº 3766 - Dia: 09.06.79)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/79

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 3º, do art. 11, do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, NOTIFICA os ser-
vidores: Antonia Corrêa Paixão, Marilene Abe-
naber, Maria de Lourdes Corrêa Barbosa e Iná-
cia Silvia Lima, lotados na Secretaria de Esta-
do de Educação a comparecerem no prazo máxi-
mo de 8 (oito) dias úteis contados da 3ª publica-
ção deste Edital, perante esta Secretaria, locali-
zada à Rua Senador Manoel Barata nº 50 - Edifi-
cio do IPASEP, 10º andar, sala 1001, para faze-
rem opção pela concorrência ao Plano de Classi-
ficação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de
18.05.76.

Ficam também NOTIFICADOS os aludi-
dos servidores de que a falta de comparecimen-
to no prazo indicado, importará em tácita desis-
tência de concorrerem ao referido Plano.

Belém, 04 de junho de 1979.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1556 - Dias: 07, 08 e 09.06.79)

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DA
LANCHA "SAGRI II" E DE UM (1) CAMI-
NHÃO... FORD ... CHAPA OF. 4638 ..., JUN-
MENTE, COM SUA TRIPULAÇÃO E MO-
TORISTA, QUE ENTRE SI FAZEM, COMO
OUTORGANTE CEDENTE A SECRETA-
RIA DE ESTADO DE AGRICULTURA-
SAGRI, OUTORGANTE, CESSIONÁRIO
A CAIXA AGRÍCOLA BOA ESPERANÇA,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio
do ano de hum mil novecentos e setenta e nove
(1979), na Secretaria de Estado de Agricultura
do Pará-SAGRI, localizada na Trav. do Chaco nº
2232, Bairro do Marco, nesta cidade de Belém,
Capital do Estado do Pará, compareceram como
Outorgante Cedente o Engº Agrº ÍTALO CLÁU-
DIO FALESI, brasileiro, casado, residente e
domiciliado nesta cidade, Secretário de Estado
de Agricultura do Pará, e como Outorgante
Cessionário e Caixa Agrícola Boa Esperança
com Sede no município de Salvaterra, neste
Estado, representada por seu Presidente, Sr.
ALCIDES JOÃO GONÇALVES, brasileiro, casa-
do, residente e domiciliado naquele município,
perante as testemunhas instrumentais adiante
nomeadas e ao final assinadas, e perante essas
testemunhas foi, pelo Outorgante Cedente, dito
o seguinte:

PRIMEIRA: Que é legítimo proprietário da Lancha SAGRI II e do Cominhão Ford..., OF.4638....

SEGUNDA: Que se acham, os mencionados bens, livres de qualquer ônus real judicial, hipoteca legal ou convencional.

TERCEIRA: Que por interesse mútuo à necessidade de desenvolvimento do Estado fica aceita a Cessão Gratuita desses bens, pelo período de 15/06 a 30.11.79, para utilização específica da Caixa Agrícola Boa Esperança, em transporte de abacaxis no município de Salvaterra e para esta cidade de Belém, sendo referidos bens cedidos àquela Caixa a lancha com sua tripulação e o caminhão com seu motorista, correndo por conta do Outorgante Cessionário a manutenção dos mesmos bem como ajuda de custo aos funcionários ora colocados à sua disposição, regendo-se essa cessão pelo Código Civil, vigente, em seus artigos 1250 a 1254 e demais especificações legais.

QUARTA - Que se tornará a Cessão independente de ato especial, Cedente, sem direito do Outorgante Cedente a qualquer indenização inclusive por benfeitorias realizadas nos seguintes casos:

a) Se aos bens, objeto deste contrato, for dada aplicação diversa de que lhe tenha sido destinada;

b) Se os bens, objeto deste contrato, não forem utilizados no período de 15/06 a 30.11.79, a contar da data de assinatura do presente contrato;

c) Se o Cessionário renunciar à cessão, deixar de exercer as atividades específicas ou se extinguir.

QUINTA: Que se obriga o Outorgante Cessionário e zelar pela propriedade ora cedida, como se sua fosse, mantendo-a em perfeitas condições de Utilização e assim devolvendo-a findo ou rescindido este Contrato, ocorrendo, por sua responsabilidade a manutenção dos bens ora cedidos obrigando-se, também, a proceder aos reparos que se façam necessários.

SEXTA - Que assim sendo, cede o Outorgante Cedente a propriedade descrita, mediante as condições aqui pactuadas: O Outorgante Cessionário, por seu titular, aceita o presente Contrato com todas as obrigações que nele se contém e nos termos em que está redigido.

SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para nele demandarem os contratantes, no que diz respeito ao não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam este em cinco (05) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos legais, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém, 06 de junho de 1979.

Eng.º Agr.º ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Sr. ALCIDES JOÃO GONÇALVES

TESTEMUNHA:

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 3757 - Dia: 09.06.79)

Contrato de Constituição da Sociedade Reflorestadora Búri Limitada

Pelo presente instrumento particular, PAULO ROBERTO TELES CONDURÚ, brasileiro, solteiro, maior, estudante e comerciante, portador do CPF Nº 067.926.692—53, e JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 007.730.932—49, todos residentes e domiciliados nesta cidade, têm justo e contratado a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, regida de acordo com o artigo 18 do Código Civil Brasileiro, e sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE: A Sociedade girará, sob a razão social de REFLORESTADORA BÚRI LIMITADA, com sede no município de Belém, Estado do Pará e foro também na cidade e comarca de Belém-Pará, na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 959 e destina-se a promover reflorestamento, florestamento, agricultura, pecuária, comercialização de madeiras e outros negócios de interesse geral da sociedade.

SEGUNDA — DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social será de CEM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 100.000,00) divididos em 100 (CEM) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum. Mil Cruzeiros) cada uma, subscritos pelos sócios da maneira seguinte: O sócio PAULO ROBERTO TELES CONDURÚ, subscreve 50 (Cinquenta) quotas no montante de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros) e o sócio JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT, subscreve 50 (CINQUENTA) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), todas integralizadas no ato da assinatura do presente contrato e em moeda corrente do País.

TERCEIRA — DA DURAÇÃO: A Sociedade é constituída por prazo indeterminado.

QUARTA — DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA: Os negócios serão geridos pelos sócios em conjunto ou separadamente, os quais representarão a sociedade judicial e extrajudicial, ficando vedado aos mesmos o uso da firma em negócios alheios aos objetivos sociais, notadamente em avais ou fianças de obrigações de terceiros, o sócio que fizer responderá pessoalmente pelas responsabilidades assumidas. A responsabilidade técnica do empreendimento ficará a cargo de um técnico devidamente habilitado junto ao CREA, de conformidade com a legislação atual recebendo por suas atividades técnicas uma remuneração mensal em valor equivalente ao limite permitido, para esse fim, pela legislação do CREA.

QUINTA — DA RETIRADA DO PRO-LABORE: Os sócios terão direito a uma retirada a título de pro-labore contabilizada em despesas gerais, até a quantia permitida por lei.

SEXTA-DOS LUCROS E PERDAS: Anualmente será levantado um balanço em 30 de março, cabendo aos sócios nos lucros partes proporcionais.

is ao seu capital subscrito. Em caso do balanço apresentar prejuízo, este será contabilizado em prejuízo a amortizar para posterior compensação, na forma prevista pela legislação em vigor.

SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social.

OITAVA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade não dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios mas prosseguirá com os remanescentes e os herdeiros do falecido, ou será admitido novo sócio, sendo os herdeiros do falecido indenizados de seus haveres no prazo de 180 dias da data do falecimento.

NONA - FORO: Fica eleito o foro de Belém para as questões emergentes do presente contrato de sociedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios em conjunto com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada no Cartório de Títulos e Documentos.

Belém (Pa.), 05 de dezembro de 1977
PAULO ROBERTO TELES CONDURÚ
 CPF Nº 067.926.692-53
JOAQUIM DE JESUS
DOS ANJOS BITTENCOURT
 CPF Nº 007.730.932-49

Testemunhas:
 aa) Ilegíveis

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 2º Ofício

Apresentado no dia 06 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob nº de ordem 465 do Protocolo Livro A nº 1. Registrado sob o nº de ordem 465 Livro A nº 3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 06 de dezembro de 1977.
Helena do V. S. Chermont
 Oficial
 CPF 085912192-04

CARTÓRIO CONDURÚ
 4º OFÍCIO

Reconheço as quatro (04) assinaturas supra assinaladas.

Belém, 06 de dezembro de 1977
 Em testemunho A. C. P. C. da verdade.
Antônio Carlos P. da Cunha
 Escrevente Autorizado

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - 1ª REGIÃO
C.R.E.A.

Esta Sociedade deverá efetuar o seu registro neste CREA da 1ª Região, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de registro na Junta Comercial.

Belém, 13 de dezembro de 1977.
 a) Ilegível
 Assistente da Presidência
 (T. nº 04882, Reg. nº 3768, Dia: 09.06.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 028/79 ao Contrato Originário nº 0203/78, celebrado com a EMURA - Comércio e Representações Ltda., para renovação do prazo contratual por mais 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do dia 06 de abril de 1979.

Belém, 04 de junho de 1979

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
 Diretor-Presidente

T. nº 04873 - Reg. nº 3754 - Dia: 09.06.79

Centro de Processamento de Dados - CPD

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA 009/79 - 24.04.79

- Designa Comissão para Levantamento Contábil e Patrimonial.

PORTARIA 010/79 - 01.05.79

- Designa a Bacharel em Direito Odette da Gama Malcher Gillet, para exercer as funções de Coordenador Administrativo, para a Direção Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD.

PORTARIA 011/79 - 01.05.79

- Designa Isadora de Andrade Ramos Lourenço, para exercer as funções de Assistente da Coordenação de Administração, do Centro de Processamento de Dados - CPD.

PORTARIA 012/79 - 01.05.79

- Coloca servidor do Órgão Rosana Maria da Silva Gonçalves, à disposição do Gabinete do Governador.

PORTARIA 013/79 - 01.05.79

- Tornar sem efeito a Portaria 004/79 de 15.02.79, que afasta servidor da Função de Coordenador de Desenvolvimento.

Tornar sem efeito a Portaria 005/79 de 15.02.79, que designa servidor para responder cumulativamente, pela Chefia da Coordenação de Desenvolvimento.

PORTARIA 014/79 - 07.05.79

- Dispensa servidor Maria Célia Maciel Mercês, economista, da função de Chefe da Assessoria Setorial de Planejamento-ASP/CPD.

PORTARIA 015/79 - 07.05.79

- Designa Comissão para elaborar Plano de Avaliação e Classificação de Cargos e Salários.

PORTARIA 016/79 - 30.05.79

- Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender reforço de verba no orçamento do presente exercício, conforme se especifica:

Órgão 0100 - Centro de Processamento de Dados
Unidade Orçamentária 0101 - Direção Geral
Atividade 03070242005 - Planejamento, Assistência Técnica de Processamento de Dados e Tratamento de Informações do Estado.

Natureza da Despesa 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cr\$ 500.000,00

2. Os recursos necessários à execução deste Crédito correrão à conta do excesso de arrecadação verificado na rubrica 1590.0000
- Outras Receitas

PORTARIA 017/79 - 01.06.79

- Aprova Normas Internas, da Coordenação de Administração de nºs 03, 04, 05, 06 e 07/79

PORTARIA 018/79 - 05.06.79

- Dispensa servidor Mário César F. V. Chaves da Chefia da Coordenação de Desenvolvimento, pela qual vinha respondendo.

PORTARIA 019/79 - 05.06.79

- Designa servidor Mário César F. V. Chaves, Analista de Sistemas, para exercer as funções de Assessor Técnico da Direção Geral do Centro de Processamento de Dado - CPD.

PORTARIA 020/79 - 05.06.79

- Designa a Analista de Sistemas, Maria Stella Faciola Pessoa Guimarães, para exercer as funções de Coordenadora de Desenvolvimento, deste Centro.

(Ext. Reg. nº 3756 - Dia: 09.06.79)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 09 de fevereiro de 1979 entre a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM e a Geotécnica S/A., para a execução de Serviços de "Elaboração do Plano de Uso do Solo Metropolitano e Planos Diretores para as áreas urbanas da Região Metropolitana de Belém e Área de Expansão Prioritária de Belém.

Por este instrumento particular, de um lado, a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, CGC/MF nº 04.977.583/0001-66, com sede na Av. Nazaré nº 708, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Dr. João Frutuoso Dantas Filho, e pelo seu Diretor de Planejamento Dr. Paulo Elcídio Chaves Nogueira, e de outro lado a Geotécnica S/A., CGC nº 33.143.025/0009-50, com sede na Rua Moura Brasil, 44 - Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representado pelo Arq. Dalvino Troccoli Franca, fica justo e contratado o seguinte:

HISTÓRICO:

Aos 09 de fevereiro de 1979, as partes firmaram um contrato para a execução de serviços de "Elaboração do Plano de Uso do Solo Metropolitano e Planos Diretores para as Áreas Urbanas da Região Metropolitana de Belém e Área de Expansão Prioritária de Belém".

CLÁUSULA PRIMEIRA - De comum acordo, resolvem as partes contratantes, em aditamento ao Contrato, dar nova redação ao parágrafo primeiro da Cláusula Quarta, a Cláusula Sétima, a Cláusula Décima Oitava e à Cláusula Décima Nona do referido ajuste, os quais passam a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

§ 1º - Uma parcela inicial, logo após a assinatura do Contrato, na quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato a ser abatida gradualmente, da remuneração da CONTRATADA, em 13 (treze) parcelas mensais no valor de Cr\$ 99.221,80 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e oitenta centavos).

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA CAUÇÃO"

A CONTRATADA como garantia dos compromissos ora assumidos, consentirá que a sua caução para participação na Concorrência nº 003/78, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) se transforme em caução contratual e, para o seu reforço, deverá apresentar carta de franquia bancária no valor de Cr\$ 544.941,80 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, cujo total de Cr\$ 644.941,80 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta centavos) corresponde a 5% (cinco por cento) do valor global estimado ao Contrato.

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROPRIEDADE DOS TRABALHOS E DIREITOS AUTORAIS."

Todos os originais de relatórios, produtos intermediários e/ou finais, fotografias, desenhos, plantas, especificações e outros documentos preparados pela CONTRATADA, na execução dos serviços contratados, serão de propriedade da SEPLAN, devendo a ela serem entregues exemplares do documento em versão definitiva. A CONTRATANTE e CONTRATADA, manterão, em seus arquivos e para sua

exclusiva consulta, registros e cópias dos aludidos documentos.

"CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO DIREITO DE REPRODUÇÃO

Fica ajustado, para todos os efeitos legais, que os serviços ora contratados pertencem com exclusividade a SEPLAN, sendo vedada a reprodução dos produtos referentes aos serviços ora contratados.

Parágrafo Único - Poderá a CONTRATANTE, com a anuência da SEPLAN, reproduzir, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, observados os dispositivos legais que tutelam o assunto.

"CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato assinado em 09 de fevereiro de 1979, inicialmente identificado.

E, por assim haverem ajustado, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelos representantes das partes, nas folhas devidas, em todas as vias, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de maio de 1979

Pela CODEM:

Eng.º JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO
Diretor-Presidente

Arq. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Diretor de Planejamento

Pela GEOTÉCNICA:

Arq. DALVINO TROCCOLI FRANCA
(Ext. Reg. nº 3746 - Dia: 09.06.79)

Agência Neves

— EDITAL —

ELZEMANN LOUREIRO NEVES, leiloeiro, oficial, declara que venderá em público LEILÃO os imóveis adiante descritos, de propriedade de TROPICAL — Cia. de Crédito Imobiliário — Em liquidação Extra Judicial, cuja venda foi autorizada pelo Banco Central do Brasil nos termos da lei nº 6.024 de 13.03.74.

O Leilão será realizado no dia 29 de junho de 1979 à Rua Manoel Barata, 513.

Conjunto: Parque Residencial Reis Magos
Localização: Travessa Benjamim Constant c/ Av. Nazaré.

Descrição dos apartamentos: Edifício Mirra — Apartamento tipo B.

Nºs 032, 063, 113 e 142.

Contendo: 01 sala, 2 quartos sociais, 1 banheiro social, 1 cozinha, área de serviço com lavanderia, quarto e banheiro de empregada.

EDIFÍCIO MIRRA — Apartamento tipo A.
Nºs 174, 184 e 201.

Contendo: 1 sala, 3 quartos sociais, 1 banheiro social, 1 cozinha, área de serviços com lavanderia, quarto e banheiro de empregada.

EDIFÍCIO OURO: Apartamento nº 013.

Contendo: 1 sala-living com terraço social, 3 quartos sociais, 2 banheiros sociais, cozinha,

área de serviço com lavanderia 1 quarto e banheiro de empregada e uma vaga de garagem.

IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

PREÇOS MÍNIMOS PARA ARREMATACÃO

Valores em Cr\$

Ed. Mirra — tipo B — aptº 032	550.000,00
Ed. Mirra — tipo B — aptº 063	550.000,00
Ed. Mirra — tipo B — aptº 092	550.000,00
Ed. Mirra — tipo B — aptº 113	550.000,00
Ed. Mirra — tipo B — aptº 142	550.000,00
Ed. Mirra — tipo A — aptº 174	700.000,00
Ed. Mirra — tipo A — aptº 184	700.000,00
Ed. Mirra — tipo A — aptº 201	700.000,00
Ed. Ouro — — aptº 013	950.000,00

Obs: Os preços mínimos para arrematação são válidos apenas até o dia 30 de junho/1979.

Os interessados em financiamento para seus lanços deverão com a necessária antecedência, dirigir-se à sede da Liquidanda ou de outros agentes do Sistema Financeiro da Habitação na região. Aos que tiverem suas fichas cadastral e sócio econômica aprovadas, além de preencherem os demais requisitos exigidos na legislação vigente, será fornecida Carta de Garantia, conforme modelo aprovado pela liquidanda, para cobertura do lanço que oferecerem, até o limite nela consignado, podendo o financiamento ser de até 100% (cem por cento), observados os limites permitidos pela renda mensal comprovada e o teto de 3.5500 UPC, equivalentes neste trimestre civil a Cr\$ 350,51 cada UPC.

A concessão da Carta de Garantia não eximirá o arrematante do pagamento, no ato, da comissão do leiloeiro (5%) e as demais despesas de lei, bem como do pagamento, no prazo improrrogável de 3 dias da parte do lanço não coberta pela Carta de Garantia.

Melhores informações podem ser obtidas com o leiloeiro ou na sede da Liquidanda, à Rua Santo Antonio nº 224 — Be.-Pa.

Apregoará o leiloeiro ELZEMANN NEVES da preferida

AGÊNCIA NEVES

Rua Manoel Barata nº 513 — fone: 2230440

Obs.: Chamamos a atenção dos compradores que os preços foram reduzidos e as prestações foram também reformuladas, dentro das novas orientações do BNH.

(T. nº 04239 - Reg. nº 3780 - Dia: 09/06/79)

Edital

ELZEMANN LOUREIRO NEVES, leiloeiro oficial, declara que venderá em público leilão os Imóveis adiante descritos, de propriedade de TROPICAL - Cia. de Crédito Imobiliário - em Liquidação Extrajudicial, cuja venda foi autorizada pelo Banco Central do Brasil nos termos da lei nº 6.024 de 13.03.74.

O leilão será realizado no dia 29 de junho de 1979 na Rua Sen. Manoel Barata 513.

**CONJUNTO RESIDENCIAL
"PANORAMA XXI"**

Rodovia Augusto Montenegro Km 3 - Município
de Ananindeua-PA

Descrição das casas - Um pavimento com sala, 3
(três) quartos, banheiro e cozinha.

Identificação do Imóvel | Preços Mínimos para
Arrematação
Valor em Cr\$

Quadra 04 - casa 12	223.050,47
Quadra 04 - casa 17	223.050,47
Quadra 05 - casa 05	197.521,95
Quadra 05 - casa 19	197.521,95
Quadra 06 - casa 03	223.050,47
Quadra 08 - casa 03	195.970,88
Quadra 08 - casa 05	195.970,88
Quadra 08 - casa 18	195.970,88
Quadra 10 - casa 01	197.521,95
Quadra 11 - casa 16	197.521,95
Quadra 12 - casa 11	197.521,95
Quadra 13 - casa 05	223.050,47
Quadra 13 - casa 06	223.050,47
Quadra 13 - casa 11	223.050,47
Quadra 13 - casa 13	223.050,47
Quadra 13 - casa 15	223.050,47
Quadra 13 - casa 17	223.050,47
Quadra 14 - casa 02	193.261,72
Quadra 14 - casa 09	193.261,72
Quadra 15 - casa 01	218.251,99
Quadra 15 - casa 03	218.251,99
Quadra 15 - casa 04	218.251,99
Quadra 15 - casa 05	218.251,99
Quadra 15 - casa 08	218.251,99
Quadra 15 - casa 09	218.251,99
Quadra 15 - casa 14	218.251,99
Quadra 16 - casa 07	193.261,72
Quadra 16 - casa 10	193.261,72
Quadra 16 - casa 17	193.261,72
Quadra 17 - casa 10	218.251,99
Quadra 17 - casa 17	218.251,99
Quadra 18 - casa 01	200.498,06
Quadra 18 - casa 02	200.498,06
Quadra 18 - casa 09	200.498,06
Quadra 18 - casa 13	200.498,06
Quadra 18 - casa 17	200.498,06
Quadra 18 - casa 20	200.498,06
Quadra 18 - casa 21	200.498,06

Quadra 19 - casa 04	200.498,06
Quadra 19 - casa 07	200.498,06
Quadra 20 - casa 02	223.153,73
Quadra 20 - casa 07	223.153,73
Quadra 22 - casa 04	223.153,73
Quadra 23 - casa 13	197.661,18
Quadra 23 - casa 21	197.603,52
Quadra 25 - casa 13	193.261,72
Quadra 25 - casa 16	193.261,72
Quadra 25 - casa 18	193.261,72
Quadra 28 - casa 11	197.603,52
Quadra 34 - casa 07	197.603,52

Obs: Os preços mínimos para arrematação
são válidos apenas até o dia 30 de junho de 1979.

Os interessados em financiamento para
seus lanços deverão com a necessária
antecedência, dirigir-se à sede da liquidanda ou
de outros agentes do Sistema Financeiro da
Habitação na região. Aos que tiverem suas
fichas cadastral e sócio-econômica aprovadas,
além de preencherem os demais requisitos
exigidos na legislação vigente, será fornecida
Carta de Garantia, conforme modelo aprovado
pela liquidanda, para cobertura do lanço que
oferecerem, até o limite nela consignado,
podendo o financiamento ser de até 100% (cem
por cento), observados os limites permitidos
pela renda mensal comprovada e o teto de 3.5500
UPC, equivalentes neste trimestre civil a Cr\$
35,51 cada UPC.

A concessão da Carta de Garantia não
eximirá o arrematante do pagamento, no ato,
da comissão do leiloeiro (5%) e as demais
despesas de lei, bem como do pagamento, no
prazo improrrogável de 3 dias da parte do lanço
não coberta pela Carta de Garantia.

Melhores informações podem ser obtidas
com o leiloeiro ou na sede da liquidanda, à Rua
Santo Antonio nº 224-Be-Pa.

Apregoará o leiloeiro ELZEMANN NEVES
da preferida
AGÊNCIA NEVES

Rua Mel. Barata nº 513 - fone 223.0440

Obs: Chamamos a atenção dos
compradores que os preços foram reduzidos e as
prestações foram também reformuladas, dentro
das novas orientações do BNH.

(T. nº 04239 - Reg. nº 3779 - Dia 09.06.79)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 144/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da
29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que estes eleitores:
Nair da Costa Porto, portador do título nº 5.315, da 205ª Zona de
Três Corações - Minas Gerais; Zélia Ferreira, portadora do título

nº 71.878, da 1ª Zona de Ilha do Governador - Rio de Janeiro;
solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta
29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que
será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado
no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Esta-
do do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de
mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Ma-
tos, escrevô eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1515)

PEDIDOS DE 2ºs VIAS
EDITAL Nº 145/79

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ºs Vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Ismênia Raimunda Rossey Gralato, título nº 46890, lotada na 75ª Secção; Inez Alves Botelho, título nº 103.831, lotada na 150ª Secção; Erotides Sena Marcião, título nº 106.444, lotada na 40ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1515)

EDITAL Nº 146/79

A doutora Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que DEFERIU, os Pedidos de Inscrições Eleitorais, dos cidadãos abaixo mencionados: Antônio Reinaldo Silva Moreira, José Maria Sarmento do Nascimento, Idanilda Alcântara do Nascimento, Maria do Sagrado das Mercês Sanches, Luzia de Souza Farias Gomes, Benedito da Silva Cei, Maria Edileusa Teles da Rosa, Maria Lucia dos Reis Mendes, Eny Souza Lima José Maria de Sena, Manoel Reginaldo Roque de Jesus, Carlos Alberto Sobrinho de Mesquita, Clóvis Silva de Almeida, Manoel Martins Medeiros Damasceno, Pedro Paulo Begot de Freitas, José Antônio Alves Vidal, Luiz Mário Furtado, Benedita Cardoso de Jesus, Angélica Sebastiana-Araújo Silva, Odair-Froes, Maria do Perpétuo Socorro Araújo da Silva, João Carlos Menezes Chêne, Sandra Sueli Moraes de Castro Oliveiros Rodrigues Bezerra, Rouvany Lúcia Lima Reis, Ronaldo Conceição da Luz, Maria Ambrosina Braga Nazaré, Márcio Augusto de Oliveira, Inácio Antonio Mesquita de Magalhães, Miguel Roberto da Silva Moraes, Delma Barbosa Siqueira, Mônica Maria Rocha de Oliveira, Maria das Graças da Silva Moraes, Maria Jocenice Barbosa Vasconcelos, Maria do Socorro Ribeiro de Souza, Valter Oliveira do Nascimento, Walter Lima de Souza, José Francisco de Oliveira, Júlia dos Santos Nagelo, Francisca Maria da Costa Marques, Carlito Mendes Pereira, Maria de Nazaré Costa, Pedro Ferreira Leda, Sandra Lúcia Miranda Rodrigues, Telma de Fátima Ferreira da Silva, Rejane Fonseca de Oliveira, Raimunda da Paz Gomes, Mariano de Freitas França, Paulo Jorge França Barbosa, Erielton Nascimento Damião, Maria Francisca Espíndola Garcia, Benedito Rodrigues Chaves, José Vicente Castro, David de Araújo Brasil, Luiz Henrique Guimarães da Costa, Hugo Ferreira da Silva, Francisco Raimunda da Silva, Maria Litenir de Oliveira e Silva, Walter Luiz Queiroz Medeiros, Maria do Rosário da Costa Ferreira, Maria Luiza Farias, Antonio Leonardo Reis de Barros, Norpetrine de Carvalho Fonseca, João Batista Silva Pacheco, Mirian Ferreira de Oliveira, Walder Lisboa Araújo, Tereza Cristina Lima de Carvalho, Zélia Maria Nunes de Miranda, Rosângela Guimarães Lima Ana Maria da Luz Mesquita, Gilmar Rodrigues da Silva, Paulo Sérgio Barbosa Reis, Hernando Wellmgom Maia Reis, Djalma Santos Souto, Roberto Gomes Santos, Valter dos Santos Rodrigues, Laurindo Oliveira Santos, Telma Almeida Lopes, Rosilene da Silva Barroso, Israel Pinheiro Dias, Rosa Helena de Pernambuco Nogueira, Tereza Matos de Moura, Benjamin Lopes de Oliveira Lopes, Rosilda Santos de Souza, Deusarina Santos da Costa, Maria Suelly Gonçalves Galvão, Maria Deide Brasil Gomes, Joánias dos

Santos Guimarães, Ivonete Moraes da Silva, Soraya Stela Carvalho Braga, Estela Carvalho Braga, Lourival José de Lima Barros, Ana Raimunda Dias Rodrigues, Luciberto José de Souza Barros, Tamara Cristina da Silva Foenkino, Ediléia Nazaré Loreuz Barbosa, Maria Socorro Cavalcante Gonçalves, Luiz Alberto Bezerra Vieira, Ailton Silva Gomes, Maria de Lourdes da Silva, Odete dos Anjos da Silva, Antônio Edilson Soares Marques, Hermenegildo Rocha de Brito, Raimundo Alberto de Souza Moura, Ludgero Silva Menezes, Gerson Luiz Pereira da Silva, Raimundo Nonato Silva do Nascimento, Adenel Oliveira dos Santos, Ana dos Santos Fernandes, Valentim Moreira Miranda, Selma Suelly Leite Lelis, Carolina Monteiro Pedrosa, Rosângela Corrêa Moraes, José Rosa da Silva, Claudiner Bispo Arouche, Armando da Luz Brito, José Ribamar Teixeira Loureiro, Sônia Rutylene Dantas Fonseca, Emanuel Jorge Lavareda Amaral, Maria de Nazaré Rodrigues, Maria Eloisa Ferreira de Castro, Maria da Silva Calcagno, Maria Silva dos Santos, Ivan Conceição Vilhena da Costa, Fernando Antonio Mesquita de Almeida, Edvaldo da Silva Gomes, Maria Bertila Santos Ribeiro, Altair da Silva Dias, Regina Lúcia Alcântara de Carvalho, Venina de Souza, Reginaldo Fernandes da Gama, Ceres Né da Silva, Moacir Pereira dos Santos, Zenaldô Fernandes da Costa Fonseca, Waldir Fernandes de Souza, Antonio Guedes de Oliveira, Ivone Engrácia de Góes França, Luiz Carlos Almeida Cardias, Heliane Tourinho Campos, Rubens Carvalho Damasceno, André Luiz da Silva de Valmont, Jorge Nunes Lima, Maria de Fátima Nunes, José Carvalho dos Reis Monteiro, Luiz Fernando da Silva, Maria Telma Negrão Carvalho, João Olavo Barroso Jerônimo, Telma Maria Abreu, Maria do Carmo Vicente da Silveira, Cristóvão Colombo dos Santos, José Roberto Batista Barroso, Mary Selma Pinto Barroso, Altino Barbosa de Melo, Pedro Paulo Sozar Machado, Maria do Socorro Nogueira Mesquita, Paulo Roberto Dias Vaz, Francisco de Lima Filho, Maria Helena Costa Pinheiro, Roberto de Nazareth Oliveira Martins, Tania Reque Ribeiro de Lemos, Carlos Augusto Gonçalves Licínio, Sifney Freire Barbosa, Nadja Holanda Peixoto, Neusila Pinheiro Almeida, Maria de Nazaré Santana Palhano, Maria Graciete Santos de Souza, Gertrudes Vieira dos Santos, Athos dos Santos Freitas, Ana Célia Boaventura de Farias, Luiz dos Santos Almeida, Maria Madalena de Souza, Julia Cesar de Araújo, Nelson Rodrigues da Silva, Mario Jorge Trindade Elleres, Regina Celia do Nascimento Almeida, Edinamar Souza de Oliveira, Yolanda dos Santos Carvalho, Nilson de Queiroz Medeiros, Leida Maria Santana da Silva, Maria das Graças dos Santos Vilhena, Rosângela Martins dos Reis, Benedita Teixeira Martins, Waldomiro Calistro Gomes, Ubiratan Miranda dos Santos, Sônia Rosa Lima da Rocha, Jorzilea Pinheiro Rodrigues, Telma do Socorro da Silva Costa, Rosa Borges Rodrigues, José Otávio Picanço Belmiro, Luzinan Holanda de Oliveira, Roberto Oliveira da Silva, Carlinete Silva Carvalho, Adelia Falcão Castanho, Maria do Carmo Nogueira Cerqueira, João Magno Trindade, Maria Lúcia Barros Silva, Simone do Socorro Moura Zahlidh, Adalberto de Jesus Batista de Azevedo, Reginaldo Roberto Santos Brasil, Wilson Souza Amorim, Manoel Antonio Campos Pereira Filho, Suelly Barbosa de Araújo, Antonio Roberto Faro do Rosário, Luiz Carlos Azevedo da Silva, Maria das Neves Pinheiro Nunes, Rosaldo Lira da Conceição, Katsutoshi Sato, Raimunda da Silva Souza, Roberto Alves dos Santos, José do Nascimento, Maria da Conceição Cardoso, Maria Auxiliadora dos Santos Lopes, Benedita Martins Correa, Evaristo Porfirio Queiroz Neto, Maria Odília Souza Lima, Benedita Oliveira Rocha, Nazildo Barbosa dos Anjos, Manoel Maximiano Marques, Orlando da Silva Jardim, Messias da Luz Maciel, Agostinho Pereira, Carmen Virgínia de Souza Lima, Rosângela de Souza Oliveira, Marialva Silva Santos, Manoel de Jesus Maciel, Paulo Sérgio Araújo da Costa, Reginaldo Caldas de Freitas, Creuza Cruz da Silveira, Roseli Corrêa Costa, Maria de Fátima Pinheiro da Silva, Angelo Fernando de Jesus Almeida Maria Itelvino de Azevedo Siqueira, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Florentino Correa de Alfaia, Lourival Cyro de Miranda, Regina

das Dores Figueiredo dos Reis, Pedro Raimundo da Silva Conceição, Claudomiro Pereira Júnior, Maria do Socorro Menezes Oliveira, Gonzaga Santos Madeira, Antônio José Soares, Francisco de Jesus Santos, Dinas Batalha, Everson Max Rodrigues, Antônio Silva Ramos, Ana Célia Iva Maria da Silva Rodrigues, Antônio Charchar Barra, Paulo Victor Miranda Monteiro, Márcia do Nascimento Farias de Souza, Telma Maria Freitas Batalha, Everson Max Rodrigues, Antônio Silva Ramos, Ana Célia Leite de Carvalho, Reginaldo Borges Mendes, Maria de Fátima Silva, Raimunda Gomes da Silva, José Raimundo Medeiros dos Santos, Antônio Nilo Santana Gomes, Jeesuino Ribeiro da Silva Niza Conceição Pereira da Silva, Celma Eduarda Pinheiro, José Afonso Carvalho Amaral, Joel Carvalho de Brito, Maria das Graças de Oliveira Trindade, Aldir de Oliveira Vilar, Álvaro Gomes Caseiro, Antônio Sérgio Ferreira Barreto, Ailton Silva Brito, Virgínio Braz Maciel, Ubirajara Matos de Loureiro, Meriam Barbosa Leite, André Socorro Silva, Paulo Roberto Brandão Lima, Isomar Ricardo Silva Nascimento, José Ribamar Pinto do Nascimento, Marcos Cavalcante da Silva, Edmilton de Melo Nunes, Adaléa dos Santos Costa Almir Sousa de Andrade, Rose Mary Castro dos Santos, Paulo Sérgio Virgens da Silva, Ermita Pinheiro de Almeida, Maria Liduina Carvalho Veloso, Antônio Macieira da Silva, Regina de Fátima de Oliveira Amaral, José Ferreira da Natividade, Alfredo Veloso, José Fernando Albuquerque Simões, Ana Mary Carneiro de Melo, Jonatas Jardim Santana, Oscar Guilherme Abdon Santiago, Jairo Augusto Coelho, Maria José Rodrigues da Silva, José Fernando da Silva Mattos, Paulo José Rosa da Silva, Olga de Jesus da Silva, Antônio Alves da Silva, Aristeu Lemos Barbosa, Ângelo Valentim Guimarães, Maria de Lourdes de Medeiros Lima, Raimundo Alberto Melo Rodrigues, Guilherme da Conceição Soares, Afonso Arcângelo Carvalho de Almeida, Gleiser da Costa Lobo, José Olavo Santos Reis, Átila José dos Santos Vasconcelos, Paulo Roberto Sérgio Zamorim, Leonel Reginaldo Mora de Andrade, Maria de Fátima Lemos Ferreira, Maridalva Reis Soares, Moisés Gonçalves Pinheiro, Nelmar José Silva Ribeiro, Regina Soares Maragliam, Maria das Graças Gonçalves do Rosário, Jorge Raimundo Guimarães de Oliveiraa, Natalina de Jesus Freire de Oliveira, Kátia Rosa Santiago, Maria Abele Bittencourt Navega, José do Socorro Farias Peniche, Maria Irailde Teixeira Lima, Maria do Perpétuo Socorro da Silva, Walber João Oliveira Pereira, Zeneide de Souza Raiol, Maria de Nazaré Costa Barreto, Raimunda Braga Mariglian, Orlandino dos Santos, João Afonso Macieira Ribeiro, Luiz Gonzaga Reis de Sousa, Regina Mar da Silva, Ricca Bibas de Lemos, Raimundo Monteiro da Silva Borges, Carlos Haroldo Mello de Oliveira, Pedro da Costa Machado, Benedito Lima dos Reis, Maria do Socorro Fonseca da Cunha, Manoel Raimundo Sales, Antônio Jorge Santos, Raimundo Leonildo Sousa da Silva, Antônio Pedro da Silva, Manoel de Jesus Lima Souza, Luiz Nazareno Pereira Carvalho, Alzeniro Ferreira de Souza, Mário Roberto Nogueira dos Reis, Lourde Eunice Ribeiro Lima, Antônio José Ribeiro, Marinaldo Oliveira de Moraes, Rute Helena Gonçalves Serrão, Maria Célia Barreto Alves, Rizonete Mesquita Pantoja, Telma Nazaré Cavalcante da Rocha, Francisco Iran Ramos Pantoja, Josué Gomes de Aguiar, Norma Lúcia Cruz Rother, Édson Machado da Silva, Antônio Mário Carvalho, Raimundo Pereira da Silva, Antônio Alves do Nascimento, José Miranda Soares Filho, Antônio de Pádua Pinheiro, Maria Deuza Santana da Silva, Paulo de Deus Nunes dos Santos, Jairo José Lima de Figueiredo, Luiz Paulo da Silva Duarte, Nazilda Souza do Nascimento, Walder Pedro Nolasco da Costa Braço, Dionízio Guimarães da Cruz, Edvaldo César da Silva Sena, Lourdes Elvira Calandrine de Azevedo, Renato Cortez Moreira Júnior, Edmilson da Silva Queiroz, Antônio Trindade da Silva Júnior, Maria do Socorro Silva Souza, Ronaldo Eugênio Cardoso da Rocha, Cezarino Pinheiro Gomes, Sérgio Masayoshi Saito, Ailton dos Santos Silva, Luís Carlos Sinfrônio de Souza, Maria de Fátima Signurede Moura, Maria de Fátima Calandrine de Azevedo, Carmen Lúcia da Costa

Palheta, Armando Ferreira Pereira, Moisés Galvão de Moura, Áurea Lúcia Trindade Gavinho, Luiz Carlos Freire Muniz, Ronaldo Batista Monteiro, Rosângela da Silva, Beatriz Souza da Silva, Maria Domingas Trindade de Almeida, Arquimimo Pereira dos Santos, João Gomes Soares, Doralice de Nazaré Monteiro Lopes, Josepha Freire Ferreira, Francisco Pinheiro, Waldilene do Socorro Carvalho de Souza, Ana Aquino da Silva, Marivaldo Alves de Azevedo, João Batista dos Santos Carvalho, Antônio Jesus da Silva, Paulo Roberto Moraes dos Santos, Damião Manoel Amélia dos Santos, Manoel Messias Ferreira Nepomuceno, Walter Paula da Costa, Nazaré do Socorro Melo Filgueiras, Willame Rodrigues Meireles, Edilson Hozana da Silva de Lima, Maria Isa Vieira de Paula, Alberto Aurélio Lima de Andrade, Maria Yolanda Moraes Pinto, José de Jesus Castro dos Santos, Ademir Matos de Souza, Maria Dilamy Araújo dos Santos, Rosivaldo Saraiva Serrão, Hígyes Duarte da Costa, Paulo Sérgio da Silva, Maria Vera Rodrigues Pereira, Euzébio Maria Lima Furtado, José Ernesto Felipe Maia, Ademir José Melo Gonçalves, Maria Nilza Souza da Silva, Maria do Livramento Ribeiro, Admilton Pereira da Silva, José Carlos Souto de Souza, Francisco Cardoso Magalhães, Aben Athar Malato dos Santos, José Maria Souto de Sousa, Antônio da Costa Athaide, Lina Maria Silva Batista, Alcenir Barretio Silva, Lindalva Silva dos Anjos, Luiz Carlos Oliveira Rodrigues, Raimundo Nonato Ferreira de Sousa, Eduardo Jorge dos Santos Silva, Edna Maria dos Santos Nunes, Orlando Silva Costa, Manoel Barbosa da Silva, Ivan Dagoberto Ribeiro Alves, Sady Wanderley de Souza Lobato, Ismael Almeida Lago, Maria Elenilda Nunes da Cruz, Arlindo Ribeiro Correia, Antônio Carlos da Silva Pires, Maria Ferreira dos Santos Cunha, Marileide Serra Carneiro, Agenor Gomes Parente Filho, Roberto Jorge Miranda de Souza, Gilvaldo da Cunha Oliveira, José dos Anjos Cardoso, Antônio Maria Souza Paixão, Diana Conceição da Costa Lima, Ogenir Teixeira Damasceno de Melo, Ana Lúcia Sousa da Silva, João Câmara Borges, Ivaldo Agmar, Roberto Revoredo da Silva, Carlos José Tavares Neves, Antônio Magno Antunes Azevedo, David Roberto Neves Santos, Graciete Trindade Rodrigues, Bonifácio Conceição de Carvalho, José Cavaleiro Galvão, Maria das Neves Santos Sousa, Sidnei Silva de Andrade, Germana Silva Arias, Marcelo Valentim Estumano, Deuzarina Gomes de Souza, Carlos Antônio Pinheiro, Manoel do Nascimento Corrêa, Zuila Ramos de Nazaré (Zila), Elinaldo Serra Rabelo, Adalberto Messias Pinheiro Mendonça, Margareth Maria Lima, Afonso José Rebello Zalhuth, Jorge Felicíssimo Carvalho Lima, Paulo Rodrigues de Souza, Francinete Meirelles Rocha, Vitória Régia Santos da Silva, Manoel Jaime Santos Miranda, Reginaldo Barros Gomes, Vicente de Paulo Guimarães Cancela, Maria Amélia Alves dos Reis, Rozenil Ferreira da Costa, Valdelícia Pereira da Costa, Antônio Carlos Correia da Silva, Raimundo Barbosa Baía, Maria do Socorro Mesquita Ramos, Jane Nazaré Ramos Serrão, José Oliveira do Nascimento, Rosilda Souza Lima, Fernando Favacho Ribeiro, Roberto Lopes Batista, Luiz Viriato de Castro Filho, Mário dos Reis Aires Oliveira, Daniel Siqueira do Carmo, Eduardo José Paz Rodrigues, Oscar Gomes Viégas, José Mário Soeiro Ferreira, Bebiano Vieira Meireles, Zeneide Ferreira Cardoso, Maria do Socorro Lima dos Santos, Suely do Socorro Dias de Carvalho, Sebastiana de Oliveira Ferreira, Magna de Fátima Sousa, Édson Luiz da Costa, Idinéia Gomes do Nascimento, Luiz Roberto Carvalho Araújo, Cleonice Leal de Souza, Maria do Socorro dos Reis Corrêa, Hamilton Silva Pampolha, Lourival de Souza Santos, Luiza Corrêa Viana, Dejaré Tavares Teixeira Filho, Maria de Fátima dos Santos Maria do Socorro Medeiros do Lago, Maria do Socorro da Silva Vieitas, Raimundo Jerônimo Queiroz, Pedro Santana Barros, Vera Lúcia Melo Ribeiro, Maria da Conceição Costa Barreto, Emidélia Barbosa Machado, Flávio Pantoja Ferreira, Orlando Mendes da Silva, Izabel do Valle Alves. E para constar, mandei que fosse expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e diária, e afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartó-

rio Eleitoral da 29ª Zona, aos trinta e hum*(31) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o subscrevo e assino.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 1537)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

PROCESSO Nº 42.332

EDITAL Nº 13/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LEONARDO MIRANDA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LEONARDO MIRANDA, Administrador do SAAE de Cametá a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.332, referente à p/c do SAAE de Cametá, exercício de 1978.

Belém, 05 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1559. Dias: 09, 12 e 19.06.79)

PROCESSO Nº 42.443

EDITAL Nº 14/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA, Presidente do SAAE de Melgaço, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.443, referente à Tomada de Contas do SAAE de Melgaço, exercício de 1978.

Belém, 05 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1559)

ACÓRDÃO Nº 10.838

(Processo nº 41.076)

Requerente: Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, através do Ofício nº 0132, de 14.03.79, remeteu a registro a este Tribunal, a aposentadoria de Joveniano Ferreira de Barros, no cargo de Escrivão, nível 4, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual 2ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 0039 de 14 de março de 1979, de acordo com os artigos 110, item II e 111, itens I, letra "a" e II, parágrafo 1º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 161, item I, 86, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953; que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.475, de 09 de julho de 1973, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 41.306,76 (quarenta e hum mil, trezentos e seis cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento Cr\$ 1.245,00
— Adicional por tempo de serviço-20% 249,00
— Média aritmética das quotas de gratificação de produtividade em 33 meses 1.948,23

Provento mensal Cr\$ 3.442,23

Provento anual Cr\$ 41.306,76
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1492)

ACÓRDÃO Nº 10.839

(Processo nº 40.753)

Requerentes: Sr. Carlos Antônio Estácio, Prefeito Municipal de Breves.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Carlos Antônio Estácio, Prefeito Municipal de Breves, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas referente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) do auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978, destinado a atender despesas à aquisição de um terreno não edificado situado à margem esquerda do Rio de Breves, denominado "Bom Intento", para expansão da área urbana do citado município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Carlos Antônio Estácio, Prefeito Municipal de Breves, referente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora

(G. Reg. nº 1492)

RESOLUÇÃO Nº 8.727
(Processos nºs 41.091, 41.490, 41.867, 42.194, 42.312 e 42.353)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de maio de 1979.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos autos dos Processos nºs 41.091, 41.490, 41.867, 42.194, 42.312 e 42.353;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:
PROCESSO Nº 41.091 - Contrato de Empreitada firmada entre a Companhia de Habitação do Estado do Pará e as Centrais Elétricas do Pará, para execução de serviços de iluminação pública do Conjunto Cidade Nova III - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 41.490 - Rescisão do Contrato de Empreitada celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e ECG-Empresa de Construções Gerais Ltda., para construção de um quartel da Polícia Militar do Estado, na cidade de Conceição do Araguaia - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 41.867 - Resolução nº 07/79 de 01.02.79 da Câmara Municipal de Castanhal, que fixa a remuneração dos vereadores, a partir de 01 de fevereiro de 1979 - Relator Conselheiro Emílio Martins.

PROCESSO Nº 42.194 - Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a firma Tolentino Marçal de Vasconcelos, para prestação de serviços de guarda e vigilância em 21 (vinte e uma) escolas municipais na sede do Município de Belém, Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 42.312 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as Centrais Elétricas do Pará-CELPA e Samambaia Turismo Ltda., que reajusta o preço unitário da refeição fornecida aos empregados da referida empresa. Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

PROCESSO Nº 42.353 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. Raimundo Moraes Martins, para locação do imóvel sito na Trav. Princesa Isabel s/nº em Ponta de Pedras, para instalação de órgão da referida Secretaria - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
MANUEL AYRES

FOI PRESENTE: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1492)

RESOLUÇÃO Nº 8.728
(Processo nº 42.201)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de maio de 1979.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora, nos seguintes termos:

"O presente convênio está correto e reveste-se das formalidades legais, entretanto foi remetido ao Tribunal muito após do seu vencimento, já esgotada a sua vigência.

Isto posto, somos pela juntada do mesmo à prestação de contas do Centro Comunitário do Tapaná, exercício de 78, para apreciação em conjunto".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas do Centro Comunitário do Tapaná, exercício de 1978, o processo nº 42.201 que trata do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o referido Centro, para apreciação em conjunto nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
MANUEL AYRES

FOI PRESENTE: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1492)

RESOLUÇÃO Nº 8.729
(Processo nº 42.340)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de maio de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Colares, referente ao exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1492)

RESOLUÇÃO Nº 8.730
(Processo nº 42.341)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de maio de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, referente ao exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1492)

RESOLUÇÃO Nº 8.731

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de maio de 1979.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Declaração de Bens, nos termos do § 2º do art. 278 do Regimento Interno, apresentado pelo Senhor Doutor Cícero Rodrigues de Freitas, Diretor-Geral do Centro de Processamento de Dados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1492)

RESOLUÇÃO Nº 8.732

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de maio de 1979.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pelo Sr. Álvaro Luiz de Barros Lobo, Tesoureiro do Tribunal de Justiça do Estado, nos termos do § 2º do art. 278 do Regimento Interno deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1492)

RESOLUÇÃO Nº 8.733

(Processo nº 40.059)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de maio de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1492)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Luiz Alberto Penna de Carvalho - NP - Cr\$ 60.000,00 - RIP - Rep. Imp. Port. - DP - Cr\$ 25.000,00 - Raimundo Emir Botelho D'Oliveira - NP - Cr\$ 87.615,00 (saldo) - Otacílio Pereira - DP - Cr\$ 2.650,00 - Alberto Tamer & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 12.069,00 - R.F. Gomes Com. Rep. Ltda. - DP - Cr\$ 14.821,20 - COPAME - Com. Paraense Mercad. Ltda. - 2 - DPS - Cr\$ 3.036,00 - Cr\$ 2.530,00 - Maria Duavir Nogueira Baima - DP - Cr\$ 2.243,18 - Reis & Cia. Ltda. - DP - Cr\$... 40.312,53 - Jurandir Souza Lemos - DP - Cr\$... 15.025,00 - L. F. Maciel - DP - Cr\$ 8.076,12 - M. J. Mendes Mineiro - DP - Cr\$ 5.006,45 - Maderil Ltda. - DP - Cr\$ 50.000,00 - Oscar Vieira & Cia. - DP - Cr\$ 5.252,80 - Z. C. - Rego - DP - Cr\$ 10.305,00 - Prestação de Serviços Gerais Ltda. - DP - Cr\$.. 4.748,85 - Transportes Hércules Ltda. - 2 - DPS - Cr\$ 78.131,99 - Cr\$ 53.480,32 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem

as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 04874 - Reg. nº 3752 - Dia: 09.06.79)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 14 de junho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: João Dario Branco Pamplona e s/ mulher (Dr. Mário Bermejo)

Apdos: Gilberto Pinheiro Nunes e outros (Dr. Wilson Araújo)

Relator: Desembargador Edgar Lassance
Cunha
Secretaria do Tribunal de Justiça do Es-

tado. Belém, 07 de junho de 1979.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de julho de 1979, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Leovegildo Lopes Farias, contra Produtos Tourada Ind. e Comércio (Fábio Ataíde de Souza) Proc. nº 5ª JCJ1009/77, bem esse encontrado no Depósito desta Justiça e que é o seguinte:

Uma Kombi, marca Volkswagen, modelo 1.500, chapa nº AD0054, cor azul, com pára-choques brancos, ano 1974, motor BH-743981, no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1º de junho de 1979. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud., datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho, Presidente da

Quinta J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 1528)

Lei 4.827 - Dispõe
sobre a Nova Organiza-
ção dos Municípios do
Estado do Pará.

Opúsculo à venda
na Imprensa Oficial.
Cr\$ 25,00.

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL Nº 25/79

Pelo presente Edital, fica notificada Denise de Fátima Ribeiro, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 13.06.79 para julgamento do Processo TRT RO 242/79, em que a mesma é parte contra Banco Sul Brasileiro S/A.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1529)

NOTA Nº 123/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 113/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJ-C-268/77, em que são partes: Dulcinéa dos Reis Pinheiro, exequente e Município de Primavera, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Primavera, a importância de Cr\$ 19.809,67 (dezenove mil, oitocentos e nove cruzeiros e sessenta e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 30 de maio de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos trinta e um dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1530)

NOTA Nº 124/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 112/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJ-C-141/77 e, em que são partes: Teodora Corrêa das Mercês e outras, exequentes e Município de Primavera, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Primavera, a importância de Cr\$ 46.538,44 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 30 de maio de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região aos trinta e um dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1530)

NOTA Nº 125/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 111/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJ-C-226/77 e anexo, em que são partes: Ana Maria Alencar da Silva e outro, exequentes e Município de Augusto Corrêa, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Augusto Correa, a importância de Cr\$ 50.342,67 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 30 de maio de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos trinta e um dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1530)

NOTA Nº 126/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 110/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJ-C-274/77, em que são partes: Ana dos Remédios Santos, exequente e município de Augusto Corrêa, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de A. Corrêa, a importância de Cr\$ 13.949,71 (treze mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e um centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 30 de maio de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos trinta e um dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1530)

NOTA Nº 127/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 109/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-1077/78, em que são partes: Ângelo Barbosa da Silva, exequente e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 5.730,66 (cinco mil, setecentos e trinta cruzeiros e sessenta e seis centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 30 de maio de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos trinta e um dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1530)

NOTA Nº 128/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 108/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-1078/78, em que são partes: Marcionilo de Santana, exequente e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz PRESIDENTE EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 4.258,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 30 de maio de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos trinta e um dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1530)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOSMÊS
MAIO 1979

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
Ex. ^{ma} Sr. ^a Dr. ^a Semíramis Arnaud Ferreira	A - Saldo anterior	6	1	2	-	9
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	13	1	9	-	23
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	19	2	11	-	32
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	18	1	6	-	25
	G - Baixados para diligência no mês	-	1	-	-	1
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	1	-	5	-	6
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	14	-	11	-	25
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	13	-	1	1	15

AR 231

Relação de processos em diligência

nenhum

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

Sábado, 9

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1979 - 43

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	MÊS		MAIO		/ 1979	
		Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL	
		Recursos	Outros				
Ex. ^{mo} Sr. Dr. Roberto Araújo .de Oliveira Santos	A - Saldo anterior	6	-	7	-	13	
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	1	-	-	1	
	C - Distribuição no mês	14	1	13	-	28	
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	1	-	3	2	6	
	E - Soma (=A+B+C+D)	21	2	23	2	48	
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	21	2	23	2	48	
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-	
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-	
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	11	-	13	-	24	
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	2	2	
	L - Acórdãos prolatados	12	-	-	1	13	
	Relação de processos em diligência	nenhum					
	Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não de volvidos, decorridos os prazos legais	nenhum					

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOSMÊS
MAIO / 1979

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
Ex. ^{mo} Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello	A - Saldo anterior	4	-	4	-	8
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	14	1	16	-	31
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	2	-	1	-	3
	E - Soma (=A+B+C+D)	20	1	21	-	42
	F - Devolvidos com "Vistos" (+)	20	-	16	-	36
	G - Baixados para diligência no mês	-	1	-	-	1
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	5	-	5
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	14	-	13	-	27
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
L - Acórdãos prolatados		11	-	4	-	15
Relação de processos em diligência		AR 320				
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não de volvidos, decorridos os prazos legais		nenhum				

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS MAIO / 1979

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
Ex. ^{mo} Sr. Dr. Rider Nogueira de Brito	A - Saldo anterior	2	-	-	-	2
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	1	-	-	1
	C - Distribuição no mês	11	2	24	-	37
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	1	-	-	-	1
	E - Soma (=A+B+C+D)	14	3	24	-	41
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	13	1	24	-	38
	G - Baixados para diligência no mês	1	2	-	-	3
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	12	-	14	-	26
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	11	-	2	-	13

AR 192, RO 308/78, AR 344

Relação de processos em diligência

nenhum

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

46 - Sábado, 9

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1979

MÊS MAIO / 1979

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
Ex. ^{mo} Sr. Francisco da Costa Lobato	A - Saldo anterior	7	-	6	-	13
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	13	1	12	-	26
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	1	1
	E - Soma (=A+B+C+D)	20	1	18	1	40
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	16	-	18	1	35
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	4	1	-	-	5
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	14	-	11	-	25
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	12	-	-	-	12
Relação de processos em diligência		nenhum				
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não de volvidos, decorridos os prazos legais		nenhum				

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

Sábado, 9

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1979 - 47

MÊS MAIO / 1979

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
Ex. ^{mo} Sr. Orlando Sozinho Lobato	A - Saldo anterior	4	-	1	-	5
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	14	-	15	-	29
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	18	-	16	-	34
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	13	-	8	-	21
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	5	-	8	-	13
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	14	-	12	-	26
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	12	-	3	-	15
	Relação de processos em diligência	nenhum				
	Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais	nenhum				

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

48 - Sábado, 9

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO
SETOR DE PERÍODICOS
Junho - 1979

MÊS MAIO / 1979

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
Ex. ^{ma} Sr. ^a Dr. ^a Lygia Simão Luiz Oliveira (convocada para funcionar no TRT até o dia 7.5)	A - Saldo anterior	2	-	3	-	5
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	-	-	2	-	2
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	2	-	5	-	7
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	2	-	5	-	7
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	9	1	10	-	20
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	8	1	-	-	9
Relação de processos em diligência		nenhum				
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não de volvidos, decorridos os prazos legais		nenhum				

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.